



Diário Oficial do Poder Legislativo

3^a Sessão Legislativa
da 12^a Legislatura

ANO XLVII

RIO BRANCO - AC, 25 DE AGOSTO DE 2009

N.º 3765

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES

Presidente

TAUMATURGO LIMA

1º Secretário

ELSON SANTIAGO

2º Secretário

HELDER PAIVA

1º Vice-Presidente

ANTONIA SALES

2º Vice-Presidenta

WALTER PRADO

3º Secretário

NOGUEIRA LIMA

4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Ney Amorim

BPR - Moisés Diniz

PMD B - Chagas Romão

PSDB - Mazinho Serafim

PP - Maria Antonia

DEM - Nogueira Lima

PSB - Delorgem Campos

PPS - Idalina Onofre

PMN - José Luis

PIN - José Carlos

PT do B - Gilberto Diniz

PSL - Luiz Calixto

Líder do Governo - Moisés Diniz

REPRESENTAÇÃO PARITIDÁRIA

PT - Taumaturgo Lima, Francisco Viga, Merla Albuquerque, Ney Amorim, Perpétua de Sá

PPS - Idalina Onofre.

PMD B - Antônia Sales, Chagas Romão.

PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga, Mazinho Serafim.

BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva.

PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.

PMN - José Luis, Elson Santiago.

PP - Maria Antonia.

DEM - Nogueira Lima

PIN - José Carlos.

PT do B - Gilberto Diniz.

PSL - Luiz Calixto.

PR - Josemir Anute

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N. 162/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado José Luís, integrante do Partido da Mobilização Nacional - PMN para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 6 a 8 de agosto de 2009, participar de encontro na União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 5 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
 Presidente

Deputado Taumaturgo Lima
 1º Secretário

Deputado Elson Santiago
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 163/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c", do inciso II do art. 12 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008, a senhora Irizangela Correia da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, SP-EG-10, da Bancada do Partido Trabalhista do Brasil - PTB, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 5 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
 Presidente

Deputado Taumaturgo Lima
 1º Secretário

Deputado Elson Santiago
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 164/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do que preceitua a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004, a servidora Suzane Loreto Peres de Freitas, Técnico Legislativo, CL. "B", CÓD. PL-NM-301, Ref. 12, para exercer a função gratificada de Serviço de Digitação e Revisão, FG - 1, na Subsecretaria de Publicidade e Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução contar-se-ão a partir de 3 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 10 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
 Presidente

Deputado Taumaturgo Lima
 1º Secretário

Deputado Elson Santiago
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 165/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c", do inciso II do art. 12 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008, a senhora Maria Antonia Rodrigues Batista, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, SP-EG-16, do Bloco Popular Republicano - BPR, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, cessando os efeitos financeiros a partir de 3 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
 Presidente

Deputado Taumaturgo Lima
 1º Secretário

Deputado Elson Santiago
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 166/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c", do inciso II do art. 12 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008, o senhor Manoel de Jesus Lima Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, SP-EG-16, do Bloco Popular Republicano - BPR, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros retroativos a 3 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
 Presidente

Deputado Taumaturgo Lima
 1º Secretário

Deputado Elson Santiago
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 167/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c", do inciso II do art. 12 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008, o senhor Ronaldo Duarte de Barros, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, SP-EG-10, do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, cessando os efeitos financeiros a partir de 3 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
 Presidente

Deputado Taumaturgo Lima
 1º Secretário

Deputado Elson Santiago
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 168/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições
legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado Walter Prado, integrante do Partido Socialista Brasileiro - PSB para, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 14 a 16 de agosto de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Taumaturgo Lima

1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 169/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado Ney Amorim, integrante do Partido dos Trabalhadores - PT para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 14 a 17 de agosto de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Taumaturgo Lima

1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 170/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado Nogueira Lima, integrante dos Democratas - DEM para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 10 e 11 de agosto de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a uma diária para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

Deputado Taumaturgo Lima

1º Secretário

RESOLUÇÃO N. 171/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso
de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão composta pelos servidores, **Maria Fernanda Montenegro Aragão**, Consultor Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 18, **Dirciano Francisco Lima e Souza**, Consultor Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 18, **Evelena da Costa Cardoso**, Consultor Jurídico, CL. "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 15, **Isla Maria Cunha Gadella**, Consultor Jurídico, CL. "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 15 e **Maria de Nazaré Rocha Fleming**, Analista Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 19, indicados pela Mesa Diretora, **Sebastião Sérgio Onofre de Souza**, Apoio Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NE-501, Ref. 15, **Wellington Barbosa Pessôa**, Consultor Jurídico, CL. "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 14, **Adalcimar Alcântara Nunes**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 15, **Francisco Auricélia Rêgo da Silva**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 16 e **Adelino Lima de Melo**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 19, indicados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado do Acre – SINDEPLAC, todos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, para, no prazo de noventa dias, fazer estudo e revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 172/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso
de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão composta pelos servidores **Júlio José da Silva Dourado**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 15, Presidente, **Edna Valente da Costa**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 15, **Evelena da Costa Cardoso**, Consultor Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 15 e **Márcia Nogueira Sales Oliveira**, Técnico Legislativo, CL. "B", CÓD. PL-NM-301, Ref. 12, Membros, todos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, para, no prazo de trinta dias, instaurar e conduzir até sua conclusão, um Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 203 e seguintes, da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993, objetivando apurar fatos relacionados ao pagamento indevido de décimo terceiro salário aos pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de agosto de 2009.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 173/2009

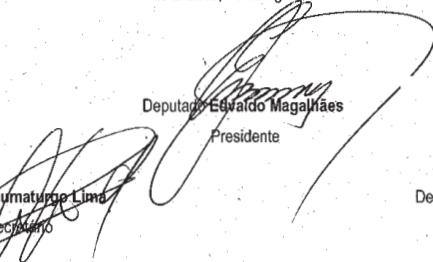
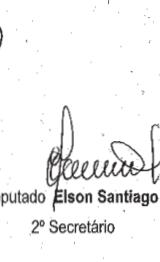
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições
legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Solônidas Nascimento Maia**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 14, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre para, no município de Cruzeiro do Sul - AC, nos dias 13 a 15 de agosto de 2009, tratar de assuntos relacionados à abertura da fronteira comercial entre Pucalpa/Ucayalí – Peru e o Vale do Juruá, a partir de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de agosto de 2009.

 Deputado **Eduardo Magalhães**
 Presidente
 Deputado **Taumaturgo Lima**
 1º Secretário

 Deputado **Elson Santiago**
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 174/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso
 de suas atribuições e tendo em vista o disposto
 na alínea "c", do inciso II do art. 12 do
 Regimento Interno desta Casa.

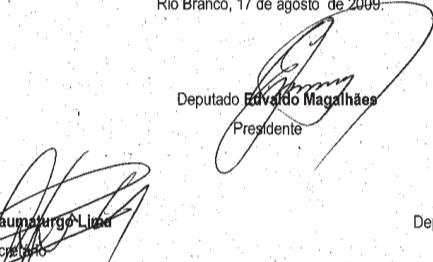
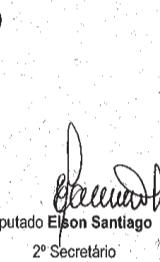
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008, do cargo em comissão de Secretários Parlamentares, da Bancada do Partido Democrático Brasileiro - PDT, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, cessando os efeitos financeiros a partir de 4 de maio de 2009:

Francley Santos Bezerra SP-EG-10;
 Jerry Willian da Silva Castro SP-EG-16; e
 Luclana Souza Negreiros SP-EG-10.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de agosto de 2009.


 Deputado **Eduardo Magalhães**
 Presidente
 Deputado **Taumaturgo Lima**
 1º Secretário

 Deputado **Elson Santiago**
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 175/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso
 de suas atribuições e tendo em vista o disposto
 na alínea "c", do inciso II do art. 12 do
 Regimento Interno desta Casa.

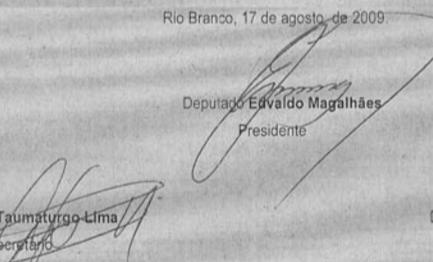
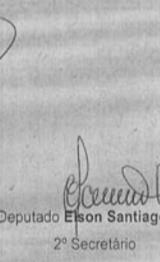
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008, para exercer os cargos em comissão de Secretários Parlamentares, da Bancada do Partido Social Liberal - PSL, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 4 de maio de 2009:

Gigliany de Oliveira Lima SP-EG-16;
 Jerry Willian da Silva Castro SP-EG-10; e
 Luclana Souza Negreiros SP-EG-10.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de agosto de 2009.


 Deputado **Eduardo Magalhães**
 Presidente
 Deputado **Taumaturgo Lima**
 1º Secretário

 Deputado **Elson Santiago**
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 176/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso
 de suas atribuições e tendo em vista o disposto
 na alínea "c", do inciso II do art. 12 do
 Regimento Interno desta Casa.

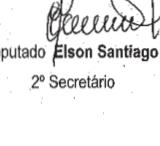
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 70-A, de 25 de junho de 2008,

a senhora Andréia Pinho da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, SP-EG-16, da Bancada do Partido da Mobilização Nacional - PMN, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, cessando os efeitos financeiros a partir de 3 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de agosto de 2009.


 Deputado **Taumaturgo Lima**
 1º Secretário

 Deputado **Elson Santiago**
 2º Secretário

Deputado **Eduardo Magalhães**
 Presidente

Deputado **Eduardo Magalhães**
 Presidente

Deputado **Elson Santiago**
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 177/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
 suas atribuições legais, etc.,

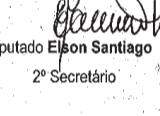
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado Taumaturgo Lima, integrante do Partido dos Trabalhadores - PT para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 21 a 23 de agosto de 2009, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de agosto de 2009.


 Deputado **Taumaturgo Lima**
 1º Secretário

 Deputado **Elson Santiago**
 2º Secretário

Deputado **Eduardo Magalhães**
 Presidente

Deputado **Walter Prado**
 2º Secretário, em exercício

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N. 261-A/2009

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
 suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de Férias regulamentares aos Assessores Parlamentares a seguir relacionados, da Estrutura de Gabinete dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 1º a 30 de julho de 2009.

NOMES

NOMES	PERÍODO AQUISITIVO
Alejandro Brasil da Silva	01.05.08 a 01.05.09
Alex da Silva	01.04.08 a 01.04.09
Alexandre Vieira Pinto Filho	01.02.08 a 01.02.09
Alliny G. Silva do Nascimento	01.06.08 a 01.06.09
Alysson Silva Cavalcante de Albuquerque	01.04.08 a 01.04.09
Ana Carla Souza Araújo	01.02.08 a 01.02.09
Adriana Maria de Souza Pinto	01.02.08 a 01.02.09
Adriana Martha Bezerra Verçosa	01.02.08 a 01.02.09
Ailton dos Santos Gomes	01.02.08 a 01.02.09
Alan Juan Gomes Correia	01.08.08 a 01.08.09
Alcindo Madaleno Rodrigues	01.02.08 a 01.02.09
Aleilson da Silva Medeiros	01.05.08 a 01.05.09
Ana Flávia Nóbrega de Lima Leal	01.05.08 a 01.05.09
Ana Maria Vieira da Costa	01.02.08 a 01.02.09
Anasildo Oliveira da Silva	01.02.08 a 01.02.09
Anderson Pereira Hassem	01.03.08 a 01.03.09
Anizia Meireles Medeiros	01.04.08 a 01.04.09
Anna Paula dos Santos	01.03.08 a 01.03.09
Anne Jamille Bezerra Araújo	10.02.08 a 10.02.09

Antonia Ivani da S. Bezerra	01.06.08 a 01.06.09	Francisco Santos da Silva	01.06.08 a 01.06.09
Antonia Jucilândia da Silva Rodrigues	01.07.08 a 01.07.09	Francisco Silva Borges	01.05.08 a 01.05.09
Antonia Lúcia Facundo da Silva	01.04.08 a 01.04.09	Francisco Umberto Prado Couto	01.04.08 a 01.04.09
Antonia Luciete de A. Farias	01.04.08 a 01.04.09	Francisco Viana Bezerra	01.02.08 a 01.02.09
Antonio Balíca Inácio	01.02.08 a 01.02.09	Francisco Wanderley de O. Sousa	01.06.08 a 01.06.09
Antonio Carlos Souza da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Francyele de Souza Oliveira	01.02.08 a 01.02.09
Antonio F. S. do Nascimento	01.02.08 a 01.02.09	Geovane Ferreira de Souza	01.02.08 a 01.02.09
Antonio Guedes da Rocha Neto	01.06.08 a 01.06.09	Geraldo Sebastião Lino	01.02.08 a 01.02.09
Antonio Henrique Alves Façanha	01.07.08 a 01.07.09	Gerciliano Rodrigues de Oliveira	01.04.08 a 01.04.09
Antonio José Figale dos Santos	01.02.08 a 01.02.09	Gezilda Maria da Silva Silveira	01.02.08 a 01.02.09
Antonio Josenildo I. da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Gilcimar Oliveira Torres Filgueira	01.08.08 a 01.08.09
Antonio Pereira de Oliveira	01.03.08 a 01.03.09	Gilsânia Silva de Oliveira	01.02.08 a 01.02.09
Antonio Raimundo Nonato de Magalhães	01.02.08 a 01.02.09	Gilson Cleibe Alencar da Silva	01.08.08 a 01.08.09
Antonio Tiago da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Gilson da Silva Costa	01.08.08 a 01.08.09
Atílane Araújo Madeiro	01.06.08 a 01.06.09	Gleice Kelles O. dos Santos	01.06.08 a 01.06.09
Audenira Felix de Lima	01.02.08 a 01.02.09	Gleiton Claiton M. Pessoa	01.05.08 a 01.05.09
Augostinho Pessoa de Freitas	01.02.08 a 01.02.09	Gracileide de Moura Lima	01.05.08 a 01.05.09
Aurilene Oliveira Chaves	01.02.08 a 01.02.09	Guarone Zimmermann	01.02.08 a 01.02.09
Aurivane Saraiva Néri	01.03.08 a 01.03.09	Hemanoel Simão Lopes	01.02.08 a 01.02.09
Beethoven Smith de Pinho	01.03.08 a 01.03.09	I jesuino Firmino de Souza	01.02.08 a 01.02.09
Camila Moraes Cavalcante	01.02.08 a 01.02.09	Iris Waleska Rebouças de Paiva	01.12.07 a 01.12.08
Carlos Renato da Silva Amorim	01.02.08 a 01.02.09	Islai Bandeira de Oliveira	01.02.08 a 01.02.09
Carlos Roberto Lima de Medeiros	01.02.08 a 01.02.09	Italo Eliamen Pascoal Nogueira	01.02.08 a 01.02.09
Carmélia Gonçalves de Miranda	01.03.08 a 01.03.09	Iuri Ruda Franca Gomes	01.02.08 a 01.02.09
Carmélia Oliveira Santos	01.07.08 a 01.07.09	Ivone Ferreira de Lemos	01.08.08 a 01.08.09
Celson Renato P. D. Junior	01.02.08 a 01.02.09	Izaque Braga do Nascimento	01.08.08 a 01.08.09
Claudenice Nunes da Cunha	01.07.08 a 01.07.09	Jaira da Silva Magalhães	01.02.08 a 01.02.09
Cláudio Alexandre M. de Matos	01.02.08 a 01.02.09	Janaina Barros Ribeiro	01.04.08 a 01.04.09
Claudionor da Silva Pinheiro	01.02.08 a 01.02.09	Jania Klei Oliveira Alencar	01.02.08 a 01.02.09
Cleylson Pereira Uchôa	01.04.08 a 01.04.09	Jeferson Pinheiro de Souza	01.09.07 a 01.09.08
Darci Cerqueira de Oliveira	01.07.08 a 01.07.09	João Hernandes G. de Souza	01.03.08 a 01.03.09
Dário Pinheiro de S. Júnior	01.03.08 a 01.03.09	João Júnior Silva de Oliveira	01.02.06 a 01.02.07
Débora Silva dos Santos	01.05.08 a 01.05.09	João Lessa Martins	01.02.08 a 01.02.09
Diemerson Freitas Passos	01.03.08 a 01.03.09	João Tomé de Oliveira	01.03.08 a 01.03.09
Djanane Cristine L. C. Maurer	01.09.07 a 01.09.08	Jocicleia de Melo Araújo	01.05.08 a 01.05.09
Dóracy do Carmo Vale	01.02.08 a 01.02.09	Jocicleide Barboza Martins	01.02.08 a 01.02.09
Edimáro da Silva Carvalho	01.02.08 a 01.02.09	Jocilene Cândido dos Santos	01.06.08 a 01.06.09
Edileuda Ferreira de Souza	01.06.08 a 01.06.09	Jorge Damasceno de Carvalho	01.06.08 a 01.06.09
Edinaldo Pereira da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Jorge Ney Pontes Araújo	01.02.08 a 01.02.09
Edivaldo Barbosa de Brito	01.02.08 a 01.02.09	Jorge Paulo Albuquerque	01.02.08 a 01.02.09
Edson César de Oliveira	01.06.08 a 01.06.09	Jorgeberto Ferreira Carvalho	01.02.08 a 01.02.09
Edson Martins de Siqueira	01.02.08 a 01.02.09	Josciany Paula do N. Oliveira	01.09.07 a 01.09.08
Elda Cristina Araújo de S. Maia	01.02.08 a 01.02.09	José Airton Silva de Souza	01.06.08 a 01.06.09
Elda do Nascimento Abreu	01.02.08 a 01.02.09	José Alberto Barros	01.06.08 a 01.06.09
Elierson Messias do N. Chaves	01.06.08 a 01.06.09	José Benigno H. da Silva	01.02.08 a 01.02.09
Elisangela Rodrigues Pinheiro	01.02.08 a 01.02.09	José Brito da Silva	01.02.08 a 01.02.09
Eliton Marcelino Francelino	01.02.08 a 01.02.09	José Carlos de Souza Oliveira	01.03.08 a 01.03.09
Elizeu de Souza Lima	01.06.08 a 01.06.09	José Dirceu Soares Ferraz	01.05.08 a 01.05.09
Elio Benício de Melo	01.04.08 a 01.04.09	José Elson de Araújo Vieira	01.09.07 a 01.09.08
Emerson de Souza Damasceno	01.03.08 a 01.03.09	José Marcos Santana de Souza	01.02.08 a 01.02.09
Emily Cisia Lima Costa	01.08.08 a 01.08.09	José Maria Firmino Bezerra	01.04.08 a 01.04.09
Erivaldo José Costa de Castro	01.03.08 a 01.03.09	José Maria Freitas de Souza	01.04.07 a 01.04.08
Eudénice Gomes Ferreira	01.09.07 a 01.09.08	José Ribamar da Silva Vilanova	01.03.08 a 01.03.09
Farila de Moura Fernandes	01.08.08 a 01.08.09	José Rui Simão Rodrigues	01.06.08 a 01.06.09
Fernanda Palza dos Santos	01.05.08 a 01.05.09	José Valdecir Rosas	01.07.08 a 01.07.09
Franciane dos Santos Bezerra	01.05.08 a 01.05.09	Josenilda Nogueira Ribeiro	01.02.08 a 01.02.09
Francielle de Cássia Cabriotti	01.05.08 a 01.05.09	Josileudo da Costa Moreira	01.02.08 a 01.02.09
Francisca das Dores de L. Paiva	01.02.08 a 01.02.09	Jyalha Magda Almeida Tomaz	01.05.08 a 01.05.09
Francisca Donetes Aquino	01.02.08 a 01.02.09	Kennedy Mota de Souza	01.04.08 a 01.04.09
Francisca Eilda C. da Silva	01.03.08 a 01.03.09	Kin May Lima de Medeiros	01.02.08 a 01.02.09
Francisca Ferreira Lima	01.02.08 a 01.02.09	Kissia Camillo de Brito	01.06.08 a 01.06.09
Francisca Laélia de P. Madeira	01.06.08 a 01.06.09	Klivia Lima Adrião de Lima	01.04.08 a 01.04.09
Francisca Maciene Borges Paiva	01.04.08 a 01.04.09	Laires Cavalcante de Araújo	01.05.08 a 01.05.09
Francisca Pereira de Araújo	01.02.08 a 01.02.09	Leandro de Melo Assis	01.05.08 a 01.05.09
Francisca Sônia da S. Bezerra	01.09.07 a 01.09.08	Leila Diniz Fernandes	01.05.07 a 01.05.08
Francisco Altemir S. de Melo	01.02.08 a 01.02.09	Leiliane Prado Pereira	01.02.08 a 01.02.09
Francisco da Silva Maia	01.07.08 a 01.07.09	Leomar de Oliveira Barbosa	01.06.08 a 01.06.09
Francisco das C. S. da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Lery Costa da Silva	01.02.08 a 01.02.09
Francisco de Assis da Silva Costa	01.08.08 a 01.08.09	Luan Messias Viga	01.06.08 a 01.06.09
Francisco Holanda de Lima	01.05.08 a 01.05.09		
Francisco Luis de Franca Filho	01.06.08 a 01.06.09		
Francisco Maciel da Silva	01.02.08 a 01.02.09		

Lucas Messias Viga	01.06.08 a 01.06.09	Ozalice da Silva Bezerra	01.06.08 a 01.06.09
Luciana de Abreu Fontinele	01.02.08 a 01.02.09	Pedro Abreu de Lima	01.02.08 a 01.02.09
Lucilda Bezerra de Souza	01.02.08 a 01.02.09	Pedro Fonseca de Araújo	01.02.08 a 01.02.09
Lucilene de Sousa R. Vale	01.02.08 a 01.02.09	Pedro Jorge da Silva	01.02.08 a 01.02.09
Lucinéia Moura S. Lopes	01.03.08 a 01.03.09	Peregrino Mourão de Souza	01.02.08 a 01.02.09
Luiz Carlos Teixeira Santiago	01.02.08 a 01.02.09	Rafaela Dias Braña	01.02.08 a 01.02.09
Luiz Ribeiro da Silva Júnior	01.08.08 a 01.08.09	Raifranco Pinto Figueiredo	01.03.08 a 01.03.09
Luzanira Barreto do Nascimento	01.06.08 a 01.06.09	Raimunda Ferreira Caetano	01.02.08 a 01.02.09
Luzanira Souza da Cunha	01.08.08 a 01.08.09	Raimundo de Souza Costa	01.03.08 a 01.03.09
Luzimar Lopes Batista	30.04.08 a 30.04.09	Raimundo Felicio dos Santos	01.02.08 a 01.02.09
Maira Ramos Brasil Yawanawa	02.06.08 a 02.06.09	Raimundo Lopes da Silva	01.10.07 a 01.10.08
Manoel de Lima Sousa	01.03.08 a 01.03.09	Raimundo Monteiro de Brito	01.03.08 a 01.03.09
Manoel de Oliveira Pereira	01.07.08 a 01.07.09	Raimundo N. Correia de Messias	01.02.08 a 01.02.09
Manoel Freitas da Silva	01.08.08 a 01.08.09	Raimundo Rogério C. de Matos	01.02.08 a 01.02.09
Manoel Gomes da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Raquel Leal do Vale Barbosa	01.02.08 a 01.02.09
Manoel Guedes	01.02.08 a 01.02.09	Rebeca de Abreu Paula	01.05.08 a 01.05.09
Márcio Alves de Sousa	01.06.08 a 01.06.09	Renata de Lima Freitas	01.02.08 a 01.02.09
Marcos Luiz Chiquito de Lima	01.02.08 a 01.02.09	Renato Diniz da Cruz Costa	01.04.08 a 01.04.09
Marcos Siqueira de Oliveira	01.02.08 a 01.02.09	Risomar Freire da Silva	01.06.08 a 01.06.09
Maria Agostinho dos Reis	01.02.08 a 01.02.09	Rivanildo Ferreira da Silva	01.09.07 a 01.09.08
Maria Andrade da Costa	01.06.08 a 01.06.09	Roberto Rodrigues da Graça	01.04.08 a 01.04.09
Maria Antonia de O. Nascimento	01.03.08 a 01.03.09	Roberto Rodrigues de Araújo	01.04.08 a 01.04.09
Maria Antonia de Souza Aguiar	01.05.08 a 01.05.09	Robson Cameli Santiago	01.06.08 a 01.06.09
Maria da Liberdade Cruz Lima	01.01.07 a 01.01.08	Robson do Nascimento da Silva	01.03.08 a 01.03.09
Maria da Paz Rodrigues Maia	01.02.08 a 01.02.09	Romerito Fontenele de Souza	01.05.08 a 01.05.09
Maria de Fátima da C. Girão	01.08.08 a 01.08.09	Romilda Félix da Silva	01.06.08 a 01.06.09
Maria de Fátima J. de Almeida	01.11.07 a 01.11.08	Ronaldo de Souza Rodrigues	01.07.08 a 01.07.09
Maria de Fátima Lopes Rios	01.03.08 a 01.03.09	Rosângela Maria Barros Vidal	01.06.08 a 01.06.09
Maria de Fátima M. Beiruth	01.02.05 a 01.02.06	Rosângela Silva de Souza	01.03.08 a 01.03.09
Maria de Jesus Rodrigues Maia	01.02.08 a 01.02.09	Rosilene Franklin Feltosa	01.08.08 a 01.08.09
Maria de Jesus Silva dos Santos	01.04.08 a 01.04.09	Rosenir da Costa Maciel	01.06.08 a 01.06.09
Maria do Carmo S. de Lima	01.02.08 a 01.02.09	Salim Manasfi da Silva	01.02.08 a 01.02.09
Maria do Livramento da S. Abreu	01.06.08 a 01.06.09	Sandra da Silva Rogério	01.06.08 a 01.06.09
Maria do Perpétuo S. S. Costa	01.02.07 a 01.02.08	Sarah Ferraz Cavalcante	01.06.08 a 01.06.09
Maria do Socorro Cândido de Miranda	01.08.08 a 01.08.09	Sabastiana Nascimento de Souza	01.03.08 a 01.03.09
Maria do Socorro da Costa Passos	01.02.08 a 01.02.09	Sabastiana Queiroz Nóbrega	01.02.08 a 01.02.09
Maria do Socorro S. de Souza	01.08.08 a 01.08.09	Sidney Vieira da Mota	01.03.08 a 01.03.09
Maria Dorinete Martins da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Siländia Camargo Nunes	01.08.08 a 01.08.09
Maria Elizabete Viana da Silva	01.04.08 a 01.04.09	Silvana de Souza Figueiredo	01.02.08 a 01.02.09
Maria Francisca Bernardo Moreno	01.06.08 a 01.06.09	Siméia Menezes Costa	01.04.08 a 01.04.09
Maria Gema Galgani da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Sirla Farias de Mendonça	01.04.08 a 01.04.09
Maria Graciete S. de Oliveira	01.02.08 a 01.02.09	Sônia Arruda de Souza	01.06.08 a 01.06.09
Maria Inez Gonçalves de Souza	01.02.08 a 01.02.09	Sonja Regina Mello Weber	01.02.08 a 01.02.09
Maria José Florêncio da Silva	01.04.08 a 01.04.09	Suyane de Oliveira Lima	01.08.08 a 01.08.09
Maria José Vieira da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Tavita Mendonça de Sena	01.04.08 a 01.04.09
Maria Luciene Batista de Melo	01.02.08 a 01.02.09	Teresa Daine Silva de Moura	01.06.08 a 01.06.09
Maria Nilde A. de Carvalho Lima	01.02.08 a 01.02.09	Thiago Aluan de Moraes	01.05.08 a 01.05.09
Maria Queila Azevedo da Silva	01.02.08 a 01.02.09	Uaris José Pontes Barroso	01.07.08 a 01.07.09
Maria Raimunda M. da Silva	01.08.08 a 01.08.09	Uyara Cristina Silva Albuquerque	01.06.08 a 01.06.09
Maria Rodrigues de L. Chaves	01.06.08 a 01.06.09	Valdenílio Pontes da Silva	01.02.08 a 01.02.09
Maria Roseli O. das Chagas	01.05.08 a 01.05.09	Valdirene Nogueira de Almada	01.05.08 a 01.05.09
Maria Sandra de Lima Sousa	01.03.08 a 01.03.09	Vencerlau Pereira da Silva	01.02.08 a 01.02.09
Maria Sirlei Alves da Silva	01.03.08 a 01.03.09	Vera Maria de Freitas	01.08.08 a 01.08.09
Maria Socorro Vieira Jorge	01.11.07 a 01.11.08	Vicente Marinho Lessa	01.03.08 a 01.03.09
Maria Zenaidé de Souza Carvalho	01.03.08 a 01.03.09	Viviane Gonçalves de Araújo	01.03.08 a 01.03.09
Mário Façanha da Costa	01.08.08 a 01.08.09	Waldenize Rebelo Metzker	01.02.08 a 01.02.09
Mário Ferreira Penteado Filho	01.06.07 a 01.06.08	Wanderly Rocha de Assis	01.03.08 a 01.03.09
Mário Jorge de Farias Lima	01.01.07 a 01.01.08	Wemerson Gomes de Lima	01.07.08 a 01.07.09
Mário Marcelo Rodrigues Leal	01.02.08 a 01.02.09		
Maurineide Gomes de O. da Silva	01.02.08 a 01.02.09		
Max da Silva Neves	01.02.08 a 01.02.09		
Meire Facundes da Silva	01.02.08 a 01.02.09		
Milda Soares Azevedo	01.03.08 a 01.03.09		
Mirian Machado Alves	01.06.08 a 01.06.09		
Naiara de Aguiar Sousa	01.03.08 a 01.03.09		
Naligia Ferreira Koçzinski	01.05.08 a 01.05.09		
Nasser Antonio Alves Nasseralha	01.02.08 a 01.02.09		
Nathalia Marcionilla Souza Mendes	01.02.08 a 01.02.09		
Nilander Franco dos Santos Júnior	01.05.08 a 01.05.09		
Nivânia de Souza Melo	01.02.08 a 01.02.09		
Odálio de Oliveira Félix	01.02.08 a 01.02.09		
Odinaldo Oliveira Figueiredo	01.02.08 a 01.02.09		
Osvaldo de Souza Araújo	01.06.08 a 01.06.09		

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Rio Branco, 30 de junho de 2009.

Maria Fernanda Montenegro Aragão

Secretária Executiva

PORTARIA N. 275/2009

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
 suas atribuições legais etc.,

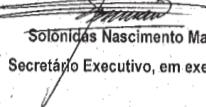
RESOLVE:

ALTERAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, o
 nível de vencimento de Secretários Parlamentares, que atuam junto ao gabinete do Deputado Taumaturgo

Lima, integrante do Partido dos Trabalhadores – PT, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 1º de julho de 2009:

Pabla Alexandre P. da Silva de SP-EG-02 para SP-EG-01; e
Maria Augusta Silva Rodrigues de SP-EG-21 para SP-EG-22.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 27 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo, em exercício

PORTARIA N. 276/2009

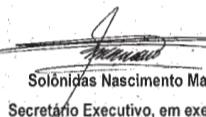
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, o nível de vencimento de Secretários Parlamentares, que atuam junto ao gabinete do Deputado Ney Amorim, integrante do Partido dos Trabalhadores – PT, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 1º de julho de 2009:

Jasiel Lima Araújo de SP-EG-15 para SP-EG-26; e
Maria Antonia Silva de Souza de SP-EG-26 para SP-EG-15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 27 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo, em exercício

PORTARIA N. 277/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de Férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 3 de agosto a 1 de setembro de 2009.

NOMES

PERÍODO AQUISITIVO

Antônia Gomes Machado	1º.2.08 a 1.2.09
Antônio Lisboa Carneiro Braga	1º.6.07 a 1º.6.08
Alzira Borges Guimarães	1º.7.08 a 1º.7.09
Arthur José Montenegro de Souza	1º.10.07 a 1º.10.08
Assem Ayache Sobrinho	13.6.07 a 13.6.08
Delzanira Moreira Vieira	1º.6.08 a 1º.6.09
Edilson Moreira Sampaio	1º.7.08 a 1º.7.09
Eleidir Pereira Wolter	1º.1.08 a 1º.1.09
Ermínio Paz D'avila	1º.2.08 a 1º.2.09
Geralda Lima da Silveira	14.8.08 a 14.8.09
Guilhermina Baroso dos Santos	1º.2.08 a 1º.2.09
Hermilton Nogueira Sena	15.2.07 a 15.2.08
Hedilberto Sampaio de Lima	1º.6.07 a 1º.6.08
Ivan da Silva Costa	1º.2.08 a 1º.2.09
João Cardoso da Silva	1º.4.08 a 1º.4.09
João José Rocha de Araújo	1º.11.07 a 1º.11.08
José Altevir Araújo da Silva	1º.5.08 a 1º.5.09
José Vieira da Silva Junior	1º.7.08 a 1º.7.09
Joaquim Ferreira de Araújo Neto	10.7.08 a 10.7.09
Joiceli Cadaxo Feitosa Lima	6.7.08 a 6.7.09
Juarez Moura de Souza	7.2.08 a 7.2.09
Kátia Simone de Castro Santos	14.8.08 a 14.8.09
Leonilia Messias Lima	1º.6.07 a 1º.6.08
Lizânia Maria Elias de Oliveira	13.6.08 a 13.6.09
Luzirene da Silva Nascimento	13.8.06 a 13.8.07
Maria Delnira Matos de Souza	1º.6.08 a 1º.6.09
Maria do Socorro Celestino Rodrigues	13.6.07 a 13.6.08
Maria Edna Braga Rola	1º.6.07 a 1º.6.08
Maria Francisca da Silva Oliveira	13.6.08 a 13.6.09
Mário Jorge Café de Oliveira	1º.6.08 a 1º.6.09
Maria Zenilda de Souza Bandeira	1º.7.08 a 1º.7.09
Ney Lúcio Ribeiro de Oliveira	14.8.08 a 14.8.09

Raimundo Mendonça de Barros Neto

1º.7.07 a 1º.7.08

Túlio Sérgio Garcia

10.8.08 a 10.8.09

Walter Sobreira Lima Filho

1º.6.08 a 1º.6.09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo, em exercício

PORTARIA N. 278/2009

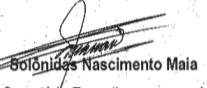
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, a senhora Teresinha Paulina Barrida Guzela, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar SP-EG-01, do gabinete da Deputada Idalina Onofre, integrante do Partido Popular Socialista – PPS, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros retroativos a 2 de março de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo, em exercício

PORTARIA N. 279/2009

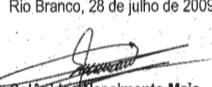
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, a senhora Carina Feitosa Matias, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar SP-EG-26, do gabinete do Deputado Francisco Viga, integrante do Partido dos Trabalhadores – PT, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo, em exercício

PORTARIA N. 280/2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais etc.,

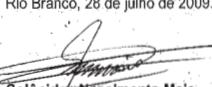
RESOLVE:

NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, para exercer o cargo em comissão de Secretários Parlamentares, junto ao gabinete do Deputado Delorgem Campos, integrante do Partido Socialista Brasileiro – PSB, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de julho de 2009:

José Maria Pimentel Maia SP-EG-26;
Aurileude Evangelista de Araújo SP-EG-26; e
Angilberto Gurgei da Silva SP-EG-26.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo, em exercício

PORTARIA N. 281/2009

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
suas atribuições legais etc.,

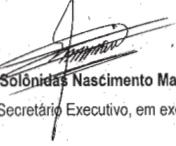
RESOLVE:

NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, para

exercer o cargo em comissão de Secretários Parlamentares, junto ao gabinete do Deputado Luiz Gonzaga, integrante do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de julho de 2009:

Sanathia Alves Pontes SP-EG-17; e
 Eduardo Alves Maia Neto SP-EG-26.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 28 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
 Secretário Executivo, em exercício

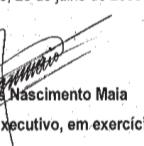
PORTARIA N. 282/2009
A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
susas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, para exercer o cargo em comissão de Secretários Parlamentares, junto ao gabinete do Deputado Helder Paiva, integrante do Bloco Popular Republicano – BPR, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de julho de 2009:

Francisco Edinaldo Rodrigues de Sousa SP-EG-07; e
 Maria José Alexandrino Lopes SP-EG-01.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 28 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
 Secretário Executivo, em exercício

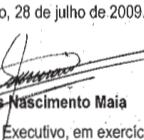
PORTARIA N. 283/2009
A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
susas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, para exercer o cargo em comissão de Secretários Parlamentares, junto ao gabinete do Deputado Taumaturgo Lima, integrante do Partido dos Trabalhadores – PT, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de julho de 2009:

Jardeson Pacifico do Vale SP-EG-26; e
 Luis Sousa dos Reis Junior SP-EG-26.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 28 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
 Secretário Executivo, em exercício

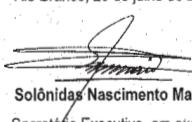
PORTARIA N. 284/2009
A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
susas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, para exercer o cargo em comissão de Secretários Parlamentares, junto ao gabinete da Deputada Perpétua de Sá, integrante do Partido dos Trabalhadores – PT, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de julho de 2009:

Antonio Cristóvão de Oliveira SP-EG-17; e
 José Erisberto Barros de Freitas SP-EG-23.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 28 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
 Secretário Executivo, em exercício

PORTARIA N. 285/2009

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
susas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do que preceita a Resolução n. 43-A, de 15 de maio de 2008, para exercer o cargo em comissão de Secretários Parlamentares, junto ao gabinete do Deputado Merla Albuquerque, integrante do Partido dos Trabalhadores – PT, na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de julho de 2009:

Glauber da Silva Cavalcante SP-EG-20; e
 Thayná da Silva Lessa SP-EG-25.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 28 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
 Secretário Executivo, em exercício

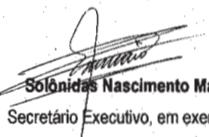
PORTARIA N. 286/2009

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
susas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora Luciene Oliveira Pinheiro, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a Gratificação de Nível Superior correspondente a vinte por cento do vencimento do seu cargo efetivo, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, nos autos do Processo n. 1.012/2009, com base na Declaração de Conclusão do Curso expedida pela União Educacional do Norte - UNINORTE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 31 de julho de 2009.


Solônidas Nascimento Maia
 Secretário Executivo, em exercício

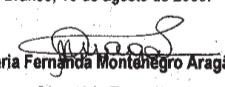
PORTARIA N. 287/2009

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
susas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Dinah Lima Baiña, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 16, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, para responder pela Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Poder Legislativo, a partir de 3 de agosto de 2009, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, por motivo de férias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 10 de agosto de 2009.


Maria Fernanda Montenegro Aragão
 Secretária Executiva

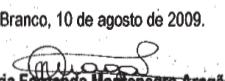
PORTARIA N. 288/2009

A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de
susas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Antonia Benesforte da Silva, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, para responder pelo Serviço de Cadastro de Bens deste Poder Legislativo, a partir de 3 de agosto de 2009, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, por motivo de gozo de Licença-Prêmio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 10 de agosto de 2009.


Maria Fernanda Montenegro Aragão
 Secretária Executiva

64ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 25 de agosto de 2009

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES e TAUMATURGO LIMA

Secretaria: Deputado TAUMATURGO LIMA

PRESENTES: Deputados Francisco Viga, Ney Amorim, Perpétua de Sá, Merila Albuquerque e Taumaturgo Lima, do PT; Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva e Josemir Anute, do PPR; Donald Fernandes, Luiz Gonzaga e Mazinho Serafim, do PSDB; Chagas Romão, do PMDB; Delorgem Campos e Walter Prad, do PSB; Elson Santiago e José Luis, do PMN; Idalina Onofre, do PPS; Maria Antonia, do PP; Nogueira Lima, do DEM; José Carlos, do PTN; Gilberto Diniz, do PT do B e Luiz Galixto, do PSL.

AUSENTE: Deputada Antonia Sales.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Não houve Expediente a ser lido.

PEQUENO EXPEDIENTE

Deputado DONALD FERNANDES (PSDB) - Senhor Presidente, amigos e amigas Deputadas, Imprensa, amigos no Salão do Povo, as minhas palavras iniciais são de pesar à família do Engenheiro Clóvis Pinheiro Rosas, que faleceu em Cruzeiro do Sul. E quero aqui fazer a leitura do relato que essa família fez:

"Família esclarece morte de Clóvis Pinheiro

A família do engenheiro Clóvis Pinheiro Rosas vem, através desta nota, esclarecer as informações que estão sendo divulgadas nos meios de comunicação do Estado do Acre.

No dia 22/07, Clóvis e família embarcaram para a cidade de Manaus, a fim de realizar um check-up de rotina em toda a família, e retomaram no dia 04/08, todos bem de saúde. No domingo, dia 09/08, Clóvis começou a apresentar alguns sintomas de gripe, como coriza e mal-estar, mas continuou em suas atividades de rotina.

No dia 11/08, devido a epidemia da "Gripe Suína", o engenheiro Clóvis, que sempre foi muito preocupado com sua saúde, procurou o LABSUL para fazer exames, e a surpresa foi a confirmação da Influenza A. A conduta do bioquímico responsável foi orientá-lo a procurar o Hospital Regional do Juruá e, em seguida, comunicou o fato ao controle de Vigilância Epidemiológica do Município. No mesmo dia, Clóvis procurou a instituição supracitada, onde foi atendido e medicado com Aroxicilina, Nimesulida, Aires e Paracetamol. Logo em seguida, foi liberado. Clóvis chegou a questionar sobre o resultado do exame, porém o médico explicou-lhe que este resultado não confirmava se era a gripe da epidemia que estamos vivenciando. Informou também que não iria dar o medicamento por não haver na instituição.

No outro dia, Clóvis procurou a Vigilância Epidemiológica, onde notificaram e encaminharam o material coletado para as instituições apropriadas para a confirmação do resultado. Iá, foi orientado a usar máscaras. Clóvis seguiu as orientações e continuou tomando o medicamento prescrito. Os dias foram passando e seu quadro clínico não evoluía para melhor, surgindo uma tosse intensa.

No domingo, dia 16/08, por volta das 18 horas, Clóvis procurou o Hospital Regional do Juruá pela segunda vez, onde foi atendido pelo médico plantonista, o qual solicitou um Raio-X e exames de sangue. Na tentativa de realizar o procedimento (Raio-X), o paciente Clóvis e sua acompanhante (esposa mesma) foram informados que o Raio-X não estava funcionando, mas que iriam chamar o técnico para anular e, assim que conectasse o aparelho, chamariam o paciente para realizar o exame. Concluindo, o exame não foi realizado no paciente.

Às 21 horas, chegou o resultado do exame de sangue e a acompanhante foi verificar com o médico plantonista qual seria o diagnóstico do paciente. Com base no resultado, o médico informou ser gripe infecciosa e que já iria prescrever a conduta. A acompanhante (esposa do paciente)

teve que se ausentar para amamentar seu filho de 4 meses, deixando sua mãe como acompanhante. Vale ressaltar que, após o paciente entrar no isolamento, nenhum profissional entrou para verificar o estado clínico do mesmo.

A acompanhante (mãe da esposa) relatou que o paciente perguntou sobre o resultado dos exames. Foi quando a acompanhante, que também é profissional da área de saúde, verificou o prontuário e viu o que estava prescrito: Ranitidina, Diclofenaco, Dipirona, Nebulização e Tamiflu (este medicamento estava sem horário e sem checar). A acompanhante questionou o técnico de enfermagem, que estava no posto de enfermagem, o porquê de ainda não ter feito a medicação. Ele informou que seria feito pela manhã do outro dia, pois o medicamento estava trancado na farmácia central do Hospital. A acompanhante, preocupada, pediu o nome do medicamento para comprar fora, porém o técnico informou que não havia esse medicamento nas farmácias, e, sim, nas instituições hospitalares referenciadas pelo SUS.

Às 21 horas, o paciente queixou-se para a acompanhante que não estava se sentindo bem, pois não conseguia respirar pelo nariz e que a mesma procurasse o médico. A acompanhante saiu pelo corredor à procura do médico e encontrou uma senhora, a quem perguntou pelo médico. Ela informou que era médica do horário e se prontificou a ajudar. Foram conversando até bem próximo do local onde o paciente estava, quando a médica perguntou quem era o paciente. A acompanhante informou que era o paciente que estava no isolamento. A médica reagiu de forma muito rude com a acompanhante e disse que não iria ver o paciente porque estava grávida e que o outro médico estava repousando. A acompanhante retornou ao isolamento e viu que o quadro clínico do paciente estava piorando. Inconformada, saiu à procura de socorro, quando encontrou o enfermeiro platonista que, prontamente, fez todos os procedimentos que cabiam a ele, chamando o médico intensivista, o qual trouxe as devidas providências.

Às 4 horas da manhã, a família do paciente foi informada pela acompanhante que o paciente, Clóvis Pinheiro Rosas, não estava bem. Ao chegarmos ao hospital, fomos informados que ele estava sendo encaminhado para a UTI e que estavam fazendo o procedimento de intubação. Ao ver o médico que o estava assistindo, perguntamos o que estava acontecendo com o paciente. O médico informou que a situação dele era delicada, pois se iniciou uma parada respiratória, mas que estavam dando a assistência devida.

Às 4h30min, o médico vai novamente à recepção à procura do medicamento (Tamiflu). A recepcionista fez várias ligações e não conseguiu falar com o pessoal responsável para liberar o medicamento. Depois de alguns minutos (mais ou menos 30), o médico pegou a chave com o vigilante e foi buscar o medicamento na farmácia central.

Por volta das 5h30min horas, o médico saiu do isolamento onde se encontrava o paciente, dando a notícia de que fizeram o possível e o impossível para salvá-lo, mas que o paciente foi a óbito.

A partir das 7 horas da manhã, o bebê de 4 meses ficou internado juntamente com sua mãe, pois, além de apresentarem sintomas de um resfriado, tiveram contato direto com o paciente. Vale ressaltar que, dias atrás o bebê já havia sido atendido por um médico particular, quando foi diagnosticada uma faringite forte, e já estava fazendo uso de medicamentos. Na manhã do dia 09/08, a mãe e o bebê receberam alta e passam bem.

Com esta nota de esclarecimento, a família enlutada quer conscientizar a população do descaso com relação à assistência no hospital e o despreparo dos profissionais de saúde atuantes no Hospital Regional do Juruá. Solicitamos aos nossos representantes que tenham um olhar mais humano e digno para com a população, pois a assistência dada às pessoas que dão entrada nesta instituição está longe de ser primeiro mundo, como falam.

Desde já, pedimos a colaboração e o respeito de todos com a dor da família enlutada e que, quaisquer dúvidas com relação ao Sr. Clóvis Pinheiro Rosas, procurem a família e não façam comentários sem saber do assunto. Hoje, foi um de nossos entes queridos; amanhã, poderá ser um de vocês!

Atenciosamente

A família enlutada'

Essa é a situação da Saúde no Juruá. Um hospital lindo e maravilhoso, um prédio cheio de coisas lindas, mas no atendimento ao paciente, no intrínseco, a coisa é precária.

Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado MAZINHO SERAFIM (Líder do PSDB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, neste final de semana visitei os moradores do alto rio Yaco, que, diga-se de passagem, estão isolados porque a estrada está intransitável e as pontes caídas. Para os Senhores terem uma idéia eu tive que consertar algumas pontes para que meu carro pudesse seguir viagem. Fui até as comunidades do Sacado, do Recife, Praçaúba e Itamarati. E conforme eu já disse, todas essas comunidades estão isoladas e o que é pior, sem poder escoar seus produtos em pleno verão.

Ontem, quando eu estava voltando de Sena Madureira para Rio Branco, encontrei uma camionete da Funasa levando medicamentos do Governo do Estado para o Município de Manoel Urbano. E como a estrada estava cheia de buracos uma caixa de vitamina C em ampolas, acabou caindo. E aquilo me chamou atenção, então eu parei para ajudar a retirar a caixa do meio da estrada. E como eu sou curioso olhei a data de vencimento do remédio, que para minha surpresa só tinha mais seis dias de validade. Eu perguntei ao motorista do carro como seria utilizado aquele remédio e ele disse-me que era para ser distribuído no Programa Saúde Itinerante daquele Município.

Será que em apenas seis dias a Prefeitura de Manoel Urbano conseguirá distribuir esse remédio para as pessoas e elas conseguiram consumi-lo nesse espaço de tempo? Ou será que esses remédios vão ficar nas prateleiras para serem distribuídos mesmo vencidos?

O Deputado Donald Fernandes falou sobre a morte do engenheiro Clóvis Pinheiro em Cruzeiro do Sul e agora eu estou falando sobre esses remédios praticamente vencidos que o Governo do Estado está mandando para Manoel Urbano. Essa é a tão propalada saúde de primeiro mundo que nós temos aqui no nosso Estado?

Espero que as autoridades competentes tomem alguma atitude e mandem fazer uma vistoria para que a população do município de Manoel Urbano não tome remédios vencidos, porque as consequências poderão ser drásticas. Portanto, espero que as autoridades impeçam a distribuição desses medicamentos.

(Sem revisão do orador)

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, companheiros no Salão do Povo, companheiros da Imprensa, ouvindo os pronunciamentos dos Deputados Donald e Mazinho, fiquei pensando em tudo que vem sendo denunciado aqui, a respeito da Saúde, da agricultura, das obras superfaturadas. Contudo, não estamos vendo o eco dessas denúncias feitas nesta Casa sair nas páginas dos jornais. Esta tribuna é o espaço que temos para fazer as denúncias e cobrar do Governo do Estado as providências necessárias para que a população tenha suas necessidades atendidas.

Com referência à Saúde Pública, Deputado Mazinho, gostaria que V. Exa. fizesse um Requerimento, se possível ainda hoje, para ser encaminhado amanhã ao Ministério Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, no sentido de que a população de Manoel Urbano não receba medicamentos com a validade vencida, porque não adianta esperarmos que a Imprensa divulgue essa matéria porque isso não será feito. Os nossos jornalistas até têm vontade de fazer isso, mas quando chega ao conhecimento dos chefões, eles cortam a matéria. A Democracia no nosso Estado acabou! Basta um telefonema do gabinete do Governo do Estado, para que as denúncias que nós fazemos aqui, o que nós cobramos dos nossos governantes, não sejam publicadas.

Senhor Presidente, nós estivemos na quinta-feira, passada, presente na votação do processo, onde a Juíza de Sena Madureira pede a cassação do Prefeito Nilson Areal e uma nova eleição para Prefeito. Nós acompanhamos o debate de três Juízes, vimos como devem agir as autoridades da lei. O Dr. Jair, a Dra. Denise e a Dra. Penha, porém sentimos tristeza ao ouvir a Relatora, Desembargadora Eva Evangelista, dizer que não tinha nenhum indício naquele processo de compra de votos. O advogado que estava representando a OAB, Dr. Maurício, pedia vista de um processo, Senhor Presidente, que já tinha saído de pauta três vezes, e ele disse naquele momento que não tinha conhecimento daquele processo. Isso é estranho. Um processo que está tramitando há mais de oito meses e esse cidadão vem dizer que não tem conhecimento do mesmo. Isso nos traz uma dúvida: Será que tem algum problema ainda, para o Dr. Maurício resolver com aquele processo? Será que ele precisa falar com mais alguém? Temos que ficar preocupados com a OAB, que mandou um cidadão

daqueles, que pediu vista em quase todos os processos, o que ele estava fazendo que não olhou os processos antes de sentar naquela cadeira?

Peço à Imprensa que publique essa nota, pois é uma preocupação do povo, lá tinha muita gente que perguntava: ele vai pedir vistas? Que a OAB tome as devidas providências. E quando se tratar de representar o povo que delegue alguém que tenha compromisso com a população do nosso Estado.

Quero parabenizar o Dr. Jair que não precisou nem ler o processo, para dizer que onde tem materialidade dos fatos, não é necessário testemunha. E é isso que tem que acontecer com a Justiça do nosso Estado, onde existe um criminoso ou a alma do crime, não será preciso testemunha para comprová-lo.

Parabéns ao Dr. Jair, a Dra. Denise e a Dra. Penha, que o Dr. Arquilau, Presidente do Tribunal de Justiça, faça o julgamento como se pede, que tenha a consciência de um verdadeiro Juiz.

Obrigado, Senhor Presidente.

(Sem revisão do orador)

Deputado WALTER PRADO (PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, colegas da Imprensa, Senhoras e Senhores que nesta manhã comparecem a esta Assembleia, aos quais eu saúdo com a paz do nosso Senhor Jesus Cristo, eu ocupo a tribuna no dia de hoje para me congratular com o pessoal da Sucam, Deputado Donald, e também com a Assembleia Legislativa, já que, graças a Deus, Deputada Idalina, o processo passou na Comissão.

Estou falando a respeito da criação de uma pensão vitalícia para os familiares dos funcionários da Sucam, que faleceram sem receber ajuda ou tratamento por parte do Estado. Também já está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal uma proposta de indenização para os funcionários da Sucam, que morreram à míngua. Os debates sobre essas questões tiveram início aqui na Assembleia.

Quero parabenizar o Deputado que teve a coragem, a inteligência e a sabedoria de propor a criação desta pensão. Foi um Deputado do PMDB, se não estou enganado, que apresentou o projeto. E essa Matéria recebeu o apoio da Deputada Perpétua, do Deputado Henrique Afonso, do Deputado Nilson Mourão, do Deputado Fernando Melo e do Deputado Flaviano Melo. Portanto, essa proposta está tendo apoio praticamente de toda bancada acreana.

Também venho à tribuna, porque ontem, eu participei de uma reunião com o pessoal da Funasa, e embora o Estado já tenha sido condenado, através de uma sentença do juiz federal a proporcionar o tratamento para os funcionários da Sucam, isso não está acontecendo. Por isso, eu vou, juntamente com a comissão da Funasa, procurar em primeiro lugar, de forma administrativa, o próprio Secretário, porque o que ficou estabelecido na sentença seria de que a Funasa e o Estado proporcionariam um tratamento àqueles que ainda estão sobrevivendo a duras penas. Porém, as pessoas que fazem parte da Funasa nos afirmaram, ontem, na reunião, que isso não está acontecendo. E como eu não desisto fácil de nada, eu vou continuar insistindo, até porque eu entendo que essa é uma causa que deve ser abraçada por todo o povo acreano.

Só este ano já morreram sete pessoas. E na sentença judicial, o juiz diz que o tratamento tem que ser oferecido tanto dentro como fora do Estado, quando o caso requerer; porém isso não está acontecendo, mas eu creio que deve ser por causa da burocracia. Eu vou procurar o Secretário de Saúde, porque sentença de juiz tem que ser cumprida. Houve um prazo para recorrer, mas não apresentaram nenhum recurso. Então, o processo transitou em julgado. Portanto, a partir desse momento, a sentença tem que ser cumprida.

Estamos de posse da própria sentença, Deputada Idalina, e vamos perseguir o cumprimento dela, porque é uma causa justa, necessária e, sobretudo, humana, Deputado Donald. Essa é a nossa posição como Presidente da Comissão.

Quero aqui expressar os agradecimentos aos Deputados Donald, Idalina, Josemir, Francisco Viga, porque foi com base naquela documentação colhida em todo o Estado, que o juiz federal deu ganho de causa ao pessoal da Sucam aqui no Acre. E lá em Brasília, estamos tendo apoio dos Deputados Federais. E para ser justo, a Deputada Perpétua Almeida, junto com o Deputado Henrique Afonso formaram uma frente na Comissão de Defesa da Amazônia.

Então, se Deus quiser, nós vamos ter um final justo. E o Estado tem que dar a medicação para essas pessoas, para que elas não morram à

míngua. E quando elas tiverem que se deslocar para fora do Estado que seja através do SUS, e não com seus próprios recursos como está acontecendo.

Muito obrigado!

(Sem revisão do orador)

Deputado DELORGEM CAMPOS (Líder do PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, pessoas que assistem a Sessão nesta terça-feira, sejam todos bem-vindos, volto à tribuna para fazer um registro e demonstrar, mais uma vez, a minha preocupação e a minha defesa das pessoas que habitam a Reserva Extrativista Chico Mendes. É do conhecimento desta Casa e da mídia como um todo que algum tempo atrás os Ministérios Públicos Estadual e Federal tomaram uma medida no sentido de fazer cumprir aquilo que é necessário para que não haja queima, não haja destruição da floresta do Acre, da Amazônia e do Brasil. Porém, essas pessoas que estão sendo prejudicadas não têm culpa nenhuma dos Estados Unidos, da China, etc., estarem destruindo o planeta, são pessoas simples, que mal sabem falar e assinar o nome; são pessoas honestas e eles estão no limite da tolerância de um ser humano. Eu digo isso com conhecimento de causa, Senhores Deputados.

A exemplo do que já foi feito nesta Casa, no que se refere aos brasileiros que estão ameaçados de expulsão da Bolívia, nós também não podemos ser omisso com esse caso. Os Governos federal e estadual iniciaram um trabalho de recadastramento, mas isso não resolve o problema, deve ser apontadas outras alternativas.

Aquelas pessoas começam a entrar num clima de aflição, a fome começa a bater nas vossas portas e elas já se mobilizaram em duas assembleias gerais, pelo menos na região do Alto Acre, e dia 31 haverá um grande movimento.

Eu estou preocupado porque não sou de baderna e não fui criado na desordem e disse a eles: - É direito de vocês e contem comigo, agora sem baderna. Eles agora são vítimas, mas no momento em que, por acaso, numa euforia da ansiedade de se ver livre de tanta perversidade do Governo Federal quebrarem um vidro no Incra ou a vidraça de um prédio, aí passam a ser réus. O movimento é legítimo porque a Constituição permite. No entanto, Senhor Presidente, no estrito cumprimento do meu dever, apresentarei à Mesa Diretora um requerimento tão somente para que possamos aqui nesta Casa receber as diretorias de Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil e os Presidentes de Sindicatos.

Tem que existir alguma forma de sobrevivência. O Governo criou o programa da pesca, onde existem centenas de pessoas infiltradas recebendo defeso, que é um salário mínimo, um seguro, sem nunca ter pegado numa malhadeira, em um anzol.

Os moradores dessas Reservas são chamados por muitos demagogos de guardiões da floresta, porém não têm direito a um fundo. O que eles sempre fizeram foi guardar a floresta, eles aprenderam a cortar seringa, a produzir borracha, castanha e não a desmatar.

Quero aqui ressaltar, mais uma vez, até por indignação, se existe algum latifundiário dentro da Reserva Extrativista Chico Mendes, a culpa certamente cabe ao órgão fiscalizador. Portanto, essas pessoas merecem o respeito de todos nós e cabe às autoridades constituídas deste Estado e do Brasil verem a situação dessa gente. Não dá para continuar da forma que está.

Eu sei, verdadeiramente, que o Governo que aqui defende, que é o Governo da Frente Popular, tem boa vontade, no entanto, as coisas não estão andando no tempo necessário. Um homem acuado é complicado. Imaginem várias famílias no desespero? Eles poderão, pacificamente, e devem, fechar a BR-317, que faz a ligação com a fronteira. Eles estão cansados, por isso mesmo decidiram fazer esse movimento no dia 31.

Essas pessoas estão buscando um diálogo, mas eles não têm muita defesa, são pessoas simples. Muitos deles chegaram a criar alguma cabecinha de gado além do que era permitido, porque houve uma queda no preço da borracha. Mas sem nenhum populismo, eles precisam da nossa ajuda, para que possam chegar aos órgãos competentes e fazer com que encontrem alguma forma de sobreviverem. Eles podem muito bem fazer parte desse programa de mecanização de, pelo menos, um hectare para poder produzir milho, arroz, feijão, macaxeira. São brasileiros, são acreanos, são gente e eleitores.

(Sem revisão do orador)

Deputado JOSÉ LUIS (Líder do PMN) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, amigos que nos assistem no Salão do Povo, Imprensa,

gostaria de iniciar a minha fala dizendo que ficamos tristes quando parece que ainda estamos num palanque fazendo campanha para prefeito. A eleição já passou, os prefeitos foram escolhidos e o mais interessante é que o único que comprou votos foi o prefeito que se elegeu. E aqui eu chamo a atenção para dizer o seguinte: Está na hora de haver a Reforma Política, Deputado Donald. E que o TRE não só investigue quem ganhou as eleições, mas também quem perdeu, porque quem perdeu é o santo da história, quem perdeu não comprou voto; não docou telha; gasolina; não docou nada. Só quem ganhou é que leva a culpa.

Sena Madureira tem a maior zona rural que existe no nosso Estado. Aí eu pergunto o que o Deputado de Sena Madureira fez por esse município?

O Prefeito Nilson Areal, com toda a dificuldade, abriu 70% dos mais de mil e trezentos quilômetros de rurais. Hoje, todos os ribeirinhos de Sena Madureira possuem motor de rabetas, antes só os grandes seringalistas é que tinham.

Então quer dizer que a única caixa de medicamentos que caiu vai vencer em seis dias? Interessante, mas a denúncia de V. Exa. deve ser apurada. Porém, devo informar-lhe que não existe o Programa Saúde Itinerante em Manoel Urbano, pode ter em outros municípios.

Deputado, o que V. Exa. fala aqui nesta tribuna não pode ser negado depois. Esse Programa Saúde Itinerante será realizado na Vila Restauração e não será enviado medicamento para lá, porque irá para Manoel Urbano. Então existe uma desinformação nesse sentido.

(Sem revisão do orador)

GRANDE EXPEDIENTE

Deputada IDALINA ONOFRE (Líder do PPS) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, eu acho até engraçado quando o Deputado Delorgem vem aqui defender o povo que não está tendo condições de plantar, de sobreviver e muitos já estão entrando no limite do suportável.

Foram feitos vários requerimentos convidando ou convocando as autoridades competentes para expor o projeto de florestania, de desenvolvimento sustentável, mas não aparece ninguém.

Foi ótimo o discurso do Deputado Delorgem. Ele colocou de uma maneira muito clara, muito real o que está acontecendo na floresta. Só que eu acho que hoje, Deputado Donald, ele vai ter que dar mão à palmatória, porque ele deve ser chamado para baixar o tom do seu discurso, pois o que se fala de desenvolvimento sustentável, é que o Acre é modelo para outros Estados. Se é modelo, então deve ser um modelo raquítico que não está conseguindo se manter nas próprias pernas, já que o povo está no limite do suportável. Que modelo é esse que estão apresentando?

Mais uma vez retomo à questão dos funcionários das endemias. Hoje, o Deputado Walter Prado fez um pronunciamento aqui, e graças a Deus sentimo-nos felizes ao ver que as coisas estão avançando, que as providências estão sendo tomadas com relação aos funcionários da Sucam, que trabalharam com o DDT. Mas os funcionários das endemias estão relegados a segundo plano. Apesar da aprovação da emenda 51, o Acre é o único Estado onde os funcionários estão largados ao Deus dará.

Existem rurais no Vale do Juruá onde a Malária está aumentando. Então, nós precisamos tomar um posicionamento, Deputado Calixto, já que em época de eleição houve garantias do Senador Tião Viana, numa reunião com 300 funcionários das endemias, de que eles seriam efetivados. Agora, eles estão lá, sendo submetidos a humilhações, muitos com depressão, por conta desse tal concurso da Paraestatal e até agora eu não sei o que a OAB do Estado está fazendo, já que a posição da OAB nacional é para cancelar a sua criação. Nós precisamos resolver com urgência esse caso das endemias.

(Sem revisão da oradora)

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, quando vão se acirrando os debates, os assuntos vão fluindo na nossa cabeça. Eu me inscrevi para falar de outra coisa, mas quando ouvi o meu amigo "Leão do Vale do Acre", Deputado Delorgem, falar da Reserva Chico Mendes, aí eu me empolguei de novo, porque estive lá e denunciei o que estava acontecendo naquela reserva. Portanto, o Governo do Estado sabe disso.

Deputado Delorgem, é o seu Governo de faz-de-conta que está matando essas pessoas lá dentro, e vai matar de fome se eles não tomarem as providências necessárias. V. Exa. está com medo que eles tomem, isto é, usam de violência. Todos nós somos contra a violência, mas eles estão sendo forçados a fazer uso dela.

Eu trouxe aqui, a carta daquele seringueiro, dizendo que o Ibama, o Governo do Estado e o Governo Lula valorizam mais um sapo do que aquelas famílias. Ele diz que não pode criar mais nem um cachorro lá, porque o Ibama e o IMAC não deixam. E é o cachorro que espanta o porquinho que vai comer a macaxeira, o arroz e o milho, mas está proibido criar cachorro naquela Reserva. Assim, Deputado Mazinho, como é que o seringueiro vai criar a família dele com o quilo da borrhada custando R\$ 1,20?

V. Exa. sabe muito bem que esse é o preço do quilo da borrhada que está sendo vendida lá, Deputado Delorgem. E é o Governo que V. Exa. apóia. O Senhor vem aqui e diz que é o Ibama. E o IMAC é de quem? É do Estado. E o que esse Governo está fazendo para ajudar essas pessoas? Quantos tratores tem lá dentro? Nenhum.

Também já retiraram da Reserva a maioria do gado. Alguns venderam, mas há duas ou três pessoas lá, que disseram que não vão vender o gado e que eles vão lá e matem o gado no campo. Essas pessoas vão viver do quê? Eles estavam muito bem lá dentro, pois tinham umas vaquinhas e vez por outra vendiam um bezerro e dava para sobreviver. Agora, tiraram tudo. Vão viver de seringa, mas Deputado Delorgem, V. Exa. sabe que nem a seringa que está sendo usada na tal fábrica de camisinha é comprada toda no Acre; está vindo do Mato Grosso. V. Exa. sabe disso.

Portanto, esse Governo não tem compromisso com as populações da floresta, não tem compromisso com o setor da agricultura, porque não tem nada de agricultura neste Estado. E V. Exa. ainda vem culpar aqui as autoridades do Ibama. O Binho não é o Governador do nosso Estado? Então é ele quem dá as ordens e somente ele é quem pode mandar ou não o pessoal do IMAC ir lá para sacrificar aquelas pessoas. Não é nenhum Deputado aqui da Assembleia Legislativa.

(Sem revisão do orador)

Deputado GILBERTO DINIZ (Líder do PT do B) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras e Senhores no Salão do Povo, pessoas de minha querida Sena Madureira que estão nos assistindo agora, é com muita satisfação que vimos aqui para defender o povo de Sena Madureira.

Quando chegamos aqui e vemos um cidadão que nem o Deputado José Luis, o qual está se transferindo de volta para a sua terra gaúcha, pelo seu Internacional. Ele está levando todo o seu patrimônio para lá, está largando o Acre. Mas nem acreano ele é e ainda vem aqui falar dos filhos de Sena Madureira.

Eu nasci no Alto Yaco, aquela cidade é a minha vida, por isso eu sempre estou lá. Todo final de semana eu vou para Sena Madureira conversar com os meus amigos. Eu conheço as ruas daquela cidade, como se fossem os corredores da minha casa. Então, eu não admito um cidadão desses vir aqui falar da minha cidade e do povo do meu município.

Outra coisa, eu não aceito aquele Prefeito corrupto que está lá, cujo mandato está prestes a ser cassado pelo TRE. Um Prefeito corrupto que não cumpre com sua palavra e ainda persegue as pessoas. Os que estão ao lado dele, como o Deputado José Luis, eu acho que deveriam respeitar o povo de Sena Madureira. Eu falo isso, porque o Deputado José Luis perguntou o que nós fizemos por Sena Madureira. Fizemos muito por Sena Madureira. A minha família é desbravadora dos seringais do Alto Yaco, está lá há mais de cem anos. Então, a minha família tem que ser respeitada. Nós temos trabalhado muito pela aquela terra e por aquela gente. Por isso eu exijo respeito, quando se fala dos Deputados de Sena Madureira. V. Exa. não conhece sequer onde fica o beco da Bacabeira para vir falar aqui de Sena Madureira. Portanto, tem que respeitar o nosso Município.

A nossa luta aqui, é porque nós temos um Prefeito corrupto, por isso falta a merenda escolar, as ruas estão acabadas, a pavimentação não está sendo feita e o dinheiro está sendo desviado a cada dia. Então, nós estamos lutando aqui por uma cidade melhor, mais justa, para que o povo possa ter uma vida digna e ser mais feliz. Eu não aceito essa larzábia de dizerem que o Nilson Areal é uma pessoa boa; isso não é verdade. E mais, o pessoal do "cerca", os quais chamamos "Leão de Chácara" e que muitas vezes são pessoas truculentas, que ameaçam as pessoas, humilham as

famílias, que ficam jogando fogos de artifício em cima das casas. E a população de Sena Madureira merece respeito.

Portanto, eu não aceito de forma alguma que uma pessoa que nem o Deputado José Luis, o qual não sabe nem onde fica o beco da Bacabeira venha falar aqui de Sena Madureira. Ele não conhece a história da minha família, e nem o trabalho que há mais de cem anos, nós estamos fazendo para desenvolver aquele município. Portanto, nós merecemos ser respeitados.

Eu acredito que hoje é o dia fundamental, pois eu acredito que a Justiça vai cassar esse corrupto. Não adianta ele ficar dizendo: "Não, agora eu estou tranquilo. Está tudo certo. Já acertaram tudo". Não acertaram nada. Vai ser acertado hoje, e eu acredito que a justiça será feita, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

(Sem revisão do orador)

Deputado TAUMATURGO LIMA (PT) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Imprensa e pessoas que se encontram no Salão do Povo, essa luta em relação à cassação do Prefeito Nilson Areal a cada dia se fortalece e se acirra mais. Porém, hoje é o grande dia Deputados Gilberto Diniz e Mazinho Serafim. Eu tenho certeza que o TRE vai ser imparcial e vai tomar uma decisão que seja realmente justa, para absorver ou condenar, porque é quem tem competência para fazer isso.

Utilizo o Grande Expediente para agradecer o Deputado Ney Amorim, Líder do Partido dos Trabalhadores, por ceder mais uma vez o tempo da liderança para que eu pudesse utilizar a tribuna. Eu não posso deixar de fazer os comentários sobre o lançamento do programa de habitação "Minha Morada", do Governo Federal, em parceria com o Governo Estadual, Municípios do nosso Estado e de todo o Brasil. Tenho certeza de que o maior sonho de qualquer cidadão, principalmente do brasileiro, é comprar a casa própria. E o Governo Lula tem sido pioneiro em criar programas para atender as famílias mais necessitadas.

Eu considero o Programa "Luz Para Todos" o maior programa da história do Brasil, a qual tem contribuído com as famílias dos produtores rurais. Esse programa tem proporcionado uma qualidade de vida melhor para as pessoas que moram na zona rural.

O Programa "Minha Morada" é outro que também garante uma melhor qualidade de vida para milhares de famílias que não têm um teto para morar. E agora, na última sexta-feira, o Presidente Lula esteve no nosso Estado, para entregar cento e cinquenta e oito casas. Este programa tem como objetivo atender pessoas que ganham até três salários mínimos, ou seja, ele prioriza aquelas pessoas que fazem parte das Zonas de Atendimento Prioritário, ZAP.

O Programa beneficiará quem ganha até seis salários mínimos, mulheres solteiras com ou sem filhos, idosos e deficientes, provedores do lar maiores de 65 anos e casais sem filhos. Então, esse Programa visa atender principalmente essa camada social e tem todos os requisitos para que chegue àsquelas pessoas que estão sem um teto. Este é o programa do Presidente Lula e do Governador Amâlio Marques, que vai atender mais de 50% do déficit habitacional do nosso Estado.

Deputado LUIZ CALIXTO (Líder do PSL – EM A PARTE) – Deputado Taumaturgo Lima, com relação a primeira parte do seu discurso, no que se refere a cassação ou não do Prefeito Nilson Areal, eu prefiro acreditar na isenção da Justiça acreana. Espero que os nossos juízes julguem o processo com a devida isenção, pois para uma grande parte da sociedade, esses julgamentos sofrem interferência política. Veja o caso do Prefeito de Plácido de Castro que tinha sido cassado e depois de várias conversas que o ex-Governador Jorge Viana andou fazendo, não foi mais cassado. E na mente de uma pessoa comum, essa mudança deve ter ocorrido por conta dessas andanças, desses passeios. Com relação ao Programa "Minha Casa", "Minha Dilma", "Ó Minha Casa", eu tenho um receio, não sei se V. Exa. sabe, mas como um Deputado muito competente deve saber, que temos um déficit habitacional de cerca de vinte e sete mil e quinhentas moradias populares, segundo o IBGE. Desses vinte e sete mil e quinhentas moradias populares, dezoito mil seriam para pessoas que não têm renda, ou cuja renda é apenas um benefício social do Bolsa Família, ou uma diária, uma limpeza de quintal, ou seja, pessoas que não têm emprego e que vivem da renda produzida pelos benefícios sociais. Qual é o grande defeito desse programa "Minha casa, minha Dilma"? É que ele exige uma renda, sem contar com a burocracia, pois exige certidão disso, daquilo e essas pessoas

não têm renda. Portanto, a minha preocupação é que este Programa, que deveria ser efetivamente de resolução do problema habitacional, não apenas do Acre, mas do Brasil, não passe de um programa eleitoral. E eu tenho razão para desconfiar disso. Por que o Presidente Lula decidiu, repentinamente, vir ao Acre? Ele veio aqui, talvez se munir, se vacinar de anticorpos do furacão Marina. Como é possível contemplar dezoito mil pessoas que estão na faixa das sem renda, se o programa exige renda?

Deputado TAUATURGO LIMA (PT) - Incorpo o aparte do Deputado Luiz Calixto e ao mesmo tempo quero agradecer V. Exa. por já estar fazendo campanha para Dilma Rousseff. Quanto a essa questão de que o ex-Governador Jorge Viana interferiu em qualquer processo, eu discordo, porque hoje, os Poderes do Estado do Acre estão fortalecidos. Acho que nenhum Poder vai se submeter a qualquer pressão para tomar uma decisão lá na sua instância.

E quanto ao Programa que estamos comentando aqui, eu concordo com V. Exa. quando coloca que as casas têm que ser doados, as pessoas que não têm renda. Este é o objetivo do Governador Arnóbio Marques e do Presidente Lula, que essas casas, realmente, cheguem a essas pessoas que não têm renda e que se utilizam do Bolsa Família. Espera-se que daqui alguns anos, num espaço de tempo mais curto possível, elas deixem de fazer parte desse programa de transferência de renda, porque já vão ter sua casa, seu emprego. Ou seja, uma vida melhor.

Deputado DONALD FERNANDES (PSDB - EM A PARTE) - Agradeço o aparte e gostaria de fazer duas observações em relação ao seu discurso. Em primeiro lugar, quero dizer que se uma pessoa que ganha Bolsa Família tiver direito a uma casa dessa aí, eu gostaria que V. Exa. me acompanhasse a ir tomar um café com ela. Pois eu duvido que uma pessoa que ganha Bolsa Família seja contemplada. Se ganhar, eu estou errado. O PT é o grande faz-de-conta. Ele está protegendo o grande, mas ao mesmo tempo dizendo que é tão popular para os pequenos. Outra questão que eu quero falar é sobre os dois Deputados que falaram no início do seu discurso, eles devem receber alguns puxões de orelha.

Deputado TAUATURGO LIMA (PT) - V. Exa. tem todo o direito, Deputado Donald, de não acreditar, mas o Governo da Frente Popular vai construir dez mil casas para as pessoas carentes, o que diminuirá o déficit habitacional do nosso Estado em 50%. Esse é o objetivo do Programa e um compromisso que o Governador Arnóbio Marques e o Presidente Lula têm com o povo acreano e brasileiro.

(Sem revisão do orador)

Deputado EDVALDO MAGALHÃES (BPR) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, companheiros da Imprensa, acadêmicos do Curso de Direito da Uninorte presentes no Salão do Povo, sejam bem-vindos à Assembleia. Sem dúvida o assunto que tem mexido com a política brasileira é a decisão tomada pela Senadora Marina Silva de desfiliação do Partido dos Trabalhadores e o ingresso ao Partido Verde, com possibilidades de disputar a Presidência da República. Uma decisão ainda não tomada, conforme as suas próprias palavras. Mas com a possibilidade especulada e discutida amplamente em todas as rodadas políticas, em todos os canais analíticos do processo político sucessório brasileiro, dela disputar a Presidência da República pelo Partido Verde.

Inicialmente essa notícia também trouxe para os meios da política acreana, na nossa Imprensa, nos corredores desta Assembleia, nas reuniões partidárias, muita apreensão, mas também muita especulação. Eu até fiquei impressionado com o maior índice, Deputado Moisés Diniz, de conversão ao ambientalismo ocorrido num espaço tão curto de tempo no plenário da nossa Assembleia.

Eu fiquei muito feliz, por exemplo, de ver alguns discursos proferidos aqui por integrantes da nossa briosa, combativa bancada de Oposição, de conversão ao ambientalismo. Ao invés da proibição da vara para colocar no mosquiteiro, um elogio rasgado à causa ambiental e o abraço da causa de Marina Silva. Uma convenção tão rápida que eu pensei que milagres estariam acontecendo, mas tudo voltou ao normal hoje, depois de uma semana.

É fato amigos, correligionários e parceiros que a decisão da nossa Senadora e ex-Ministra Marina Silva mexe com a sucessão do Brasil. A tendência do processo sucessório era uma disputa plebiscitária entre aqueles que gostariam de ver a continuidade do processo implementado de

mudanças de economia e de reconstrução das bases do desenvolvimento do nosso País pelo Presidente Lula. O cenário posto há menos de vinte dias no Brasil era a candidatura de Dilma e Serra. Com o anúncio da possibilidade da candidatura da Senadora Marina Silva esse cenário já se altera, já aponta por movimentações que irão fazer com que a eleição presidencial no nosso País não seja mais bipolar, isso está claro.

Rapidamente se recolocou na disputa nacional a candidatura de Ciro Gomes, do PSB. Só este anúncio já é uma alteração no cenário político nacional. Portanto, nenhum dirigente, nenhuma pessoa minimamente inteligente, nenhum analista minimamente capaz, deverá desconhecer o fato: a Senadora Marina Silva com a sua decisão está mexendo com a sucessão do País e aquele que tenha, minimamente, um sentimento de gosto, de respeito pelo Acre, nessa hora, sentiu-se meio que parte disso e, orgulhoso disse: - Olha aí, uma das nossas mexendo no tabuleiro da sucessão presidencial.

Mas o que eu queria destacar é que houve uma torcida legítima, não questiono o direito desses torcedores; houve muita pressa, não desconsidero a legitimidade daqueles que não vendo uma luz no final do túnel para a sucessão estadual, observavam naquela velinha acesa, uma lâmpara distante, numa possibilidade remota de haver um grande racha nesse campo político, que ficou conhecido de Frente Popular do Acre. E, nessa perspectiva, apartaram essa Frente pensando em abrir outras possibilidades na sucessão estadual. É legítimo, é um jogo político, é a luta pelo poder.

Mas ontem a nossa querida Senadora Marina Silva concedeu uma entrevista coletiva e o aspecto que eu queria destacar, que considero o mais importante ficou em nota de canto de páginas dos nossos jornais. A ex-Ministra e Senadora disse que o fato de estar mudando de casa não significaria estar abandonando a família. Porque às vezes se muda de casa, se mora em uma outra rua, em outro bairro, mas você continua vinculado à sua família. Disse que o Acre é uma fonte de boas causas de águas límpidas e que essa fonte não contagia o rio por inteiro, o mar por inteiro, fazendo referência as posturas nacionais, ao próprio partido que ela integrava.

Disse e reafirmou algo que deve ter deixado tristonhas algumas forças políticas apressadas, que no Acre o seu palanque é o da Frente Popular, disse ainda que o seu compromisso é com o projeto em curso. Disse que aqui fará de tudo para que esse processo em construção não sofra retrocesso, não sofra derrotas. E chegou a afirmar, sem ainda ter, sequer, se filiado ao Partido Verde, que terá 50% de indicações da Direção Nacional e que aqui o Partido Verde não terá candidato a Governador.

Essas três afirmações foram como se botassem água na fervura daqueles que se apressaram em querer construir rapidamente um palanque para Marina no Acre. Aqueles que têm uma motosserra gravada na testa diziam: "A minha candidata é a Marina". Aqueles que são defensores de um modelo de desenvolvimento, inclusive igual ao Estado vizinho de Rondônia se apressaram em dizer: "Nós queremos Marina na Presidência da República". Numa contradição política, ideológica. Numa contradição de bandeiras que eu nunca tinha visto na minha vida. Esses demônios da destruição, viraram anjos, defensores da floresta da noite para o dia. É preciso coerência no debate político.

A Senadora Marina Silva afirmou e reafirmou o seu compromisso com o projeto em curso no Acre e eu queria falar desse projeto. Respeito os que o combatem, os que o questionam, mas devo dizer que na história política administrativa do Acre, ainda não nasceu uma construção política, sequer, parecida com aquilo que nós fizemos em 1989, nos idos de 90, que foi a construção da Frente Popular. Em nenhum outro Estado do Brasil se tem uma aliança que completará 20 anos; as alianças, às vezes, não sobrevivem a uma eleição, quando termina se espatifam.

Aqui no Acre, a Frente Popular completará 20 anos de construção e nesses anos de construção política entraram e saíram personalidades, mas em nenhum Estado do Brasil, tem esse cenário: Deputado Delorgem Campos, do PSB; Deputado Ney Amorim, do Partido dos Trabalhadores; Deputado Moisés Diniz, do Partido Comunista do Brasil. Em nenhum lugar do Brasil se tem uma aliança que terá o privilégio de ter três candidatos a Presidência da República no mesmo palanque, porque o que se desenha aqui é que a Frente Popular terá Ciro Gomes quando aqui vier, a Marina Silva e a Dilma Rousseff quando aqui estiverem.

Essa aliança tem consistência e vai longe. Essa é a Frente Popular que desafia as gerações na construção dos próximos passos da política acreana. A Frente sobreviverá ainda alguns anos dirigindo os destinos

do povo acreano. Eu agradeço a todos pela tolerância do tempo, muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado MAZINHO SERAFIM (Líder do PSDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, agora começou a política. E aqui quero discordar completamente do meu Presidente. A Senadora Marina Silva não tem discurso para vir aqui e dizer que tem candidato próprio. Presidente, vamos dar uma volta com esse seu amigo nos seringais para ver como estão vivendo, realmente, as pessoas necessitadas da floresta. Eu passei agora, sexta, sábado e domingo nos seringais. Fui lá no seringal Sacado, onde está a família do nobre Deputado Gilberto Diniz, subi cento e sessenta quilômetros da Transacreana. Vá lá ver a miséria daquele povo, os ramais estão todos fechados. E eu não posso concordar com V. Exa.

Iniciamos a política muito cedo, mas não tem problema. Começamos a fazer campanha um ano antes. Esse projeto está falido. A Frente Popular está no Poder há vinte anos, porque pendura todo mundo pelo beiço. Não é mais uma Frente Popular compacta, vários integrantes já saíram e muitos outros sairão.

A Senadora Marina Silva está saindo do PT, não é porque ela quer, mas porque não tem vez e nem voz. É por isso que o povo acreano, dessa vez, vai mudar porque o PSDB também tem um projeto e é realmente sustentável, vai gerar emprego e renda para o povo do Acre. E no cenário nacional, as pesquisas já apontam o Senra como Presidente. Então, não temos que discutir mais nada. O próprio Governador Binho Marques, que é o melhor amigo da Senadora, disse que não vota nela, apesar dela dizer o contrário. Se ela é candidata, ela tem que buscar o voto. Mas o Governador disse que não vota nela. Enfim esse é um debate que faremos muitas vezes.

O Deputado José Luis tem uma briga pessoal comigo e com o Deputado Gilberto Diniz, porque ele é frustado, ele passou a campanha inteira, o ano inteiro e não conseguiu ser bem sucedido nas contas em Sena Madureira. Ele questiona o que os Deputados de Sena Madureira fizeram pelo povo. Vamos medir Deputado, o que o Senhor fez por Rio Branco? Vamos!

O que o Senhor fez aqui na sua cidade? Porque esse seu amigo velho aqui tem duas indústrias lá em Sena Madureira que gera emprego, indiretamente, para cinco mil pessoas. Tem uma escola de inclusão digital, que já formou mais de seiscentos alunos, pessoas carentes.

A família do Deputado Gilberto Diniz tem uma história lá em Sena Madureira. O Senhor não pode chegar aqui e criticar os Deputados de lá. O que o Prefeito de Sena está fazendo lá? Eu subi a Transacreana e entrei nos ramais do rio Yaco. O povo está isolado, tem que fazer "vaquinha" para abrir os ramais. Um dia desses fecharam os ramais e a BR-364. E o que ele está fazendo?

Eu tenho certeza que o Dr. Arquillau vai moralizar essa política do Acre. Hoje, eu tenho certeza disso, porque se for esperar por esse advogado que está lá na OAB, não conseguiremos nada. O voto dele todo mundo sabe. Ele é pau mandado do Governo, não pode escutar o Jorge Viana dar um grito. Já sabemos o voto dele. Mas o Dr. Arquillau vai moralizar a política do Acre.

Eu fui vítima também, Deputado. E o Senhor está defendendo um Prefeito corrupto, que desvia dinheiro, já provei que ele rouba. Fui ao Ministério Público Federal quando ele desviou cento e cinco mil reais dos agentes comunitários de saúde e ele teve que devolver.

Vá lá olhar a nossa cidade. O Festival do Mandi que todo ano é realizado naquele município, agora não vai ser feito, com a desculpa de que não tem dinheiro. E aí ele vai atravessar um palanque no meio da rua e realizar um carnaval, que é o que faz o ano inteiro.

Deputado DONALD FERNANDES (PSDB – EM APA RTE) – Muito obrigado pelo aparte, Deputado. Eu não conheço profundamente os Deputados Gilberto Diniz e Delorgem Campos, mas vejo que eles são do PT. Eu acho que eles foram ao Palácio pedir desculpas pelo que disseram, caso contrário levariam um puxão de orelha. Eles são do PT e não podem falar mal dessa Frente, é cuspir no prato que comem. Respeito o Senhor, a eles não. Estão falando aqui aleivosias e não estão sendo sinceros; eles falam muito, mas no fundo, são da Frente Popular.

Deputado MAZINHO SERAFIM (Líder do PSDB) – Obrigado, Deputado Donald, mas o Deputado José Luis tem uma rixa antiga comigo e agora começou novamente a aflorar o debate.

Deputado GILBERTO DINIZ (Líder do PT do B – EM APA RTE) – Deputado Mazinho, eu fui testemunha do convênio assinado pelo Governo do Estado para a realização do Festival do Mandi. E a prova que o Nilson é um cara tão safado, tão rápido, que ele recebeu o dinheiro, mas não vai ter o Festival. Que moral tem um prefeito corrupto, defendido pelo nobre colega, para estar a frente de uma prefeitura? Já era para ter sido cassado e preso há muito tempo, desde o tempo em que não levou as panelas da Fundação, porque estavam quentes como disse o Nilson Mourão. O menino é ligeiro, é veloz. Obrigado.

Deputado MAZINHO SERAFIM (Líder do PSDB) – Eu quero deixar claro que essa posição do Deputado José Luis é uma coisa pessoal comigo, porque ele defende quem pega cheques da Câmara Municipal, assina e paga um comitê. Ele defende aquele que desvia o dinheiro dos agentes comunitários de saúde.

Deputado, o Senhor está convidado a dar uma volta comigo, hoje, na cidade de Sena Madureira para ver os absurdos que estão acontecendo lá. O ano passado era ano político, todos os ramais de Sena estavam abertos, vá lá olhar agora, para ver se o Senhor consegue pelo menos andar, é uma poeira só. No inverno, o atoleiro é na cidade. Agora para fazer festa ele é muito bom, vai vir uma cantora da Bahia, que não custa menos de cem mil reais. Para isso ele é bom, nós precisamos é de quem ajude o povo da nossa cidade, que abra ramais, que arrume as ruas, que tome conta do nosso povo.

Quando eu venho aqui falar que o remédio está vencido é porque faltam apenas cinco dias para prescrever. Eu estou denunciando, eu não estou mentindo. Inclusive tenho três fotos e vou ceder a do carro para V. Exa. O que o Senhor faz aqui é tentar colocar a sujeira para debaixo do tapete, é tentar desclassificar os seus colegas Deputados. Obrigado, Senhor Presidente.

(Sem revisão do orador)

Deputado WALTER PRADO (PSB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, inicialmente quero me associar às palavras do Deputado Edvaldo Magalhães, que realmente fez uma análise deste momento.

O que eu quero trazer ao conhecimento da Assembleia são notícias boas. Alguém dizia que nossa luta, para que os acreanos que vivem na Bolívia tivessem seus direitos reconhecidos, era infrutífera, queria informar, já está nos blogs, que o Presidente da República adiou a saída desses produtores, que estava marcada para o dia 15 de dezembro. Vai começar uma nova negociação.

É isso que eu digo sempre aqui, Deputada Idalina. A questão do DDT, devidamente formalizada, surtiu efeito, que foi a condenação da Funasa.

Esse movimento, através da Comissão de Direitos Humanos, entregou ao Presidente da República, quando da sua permanência aqui, exatamente no dia anterior ao que ele se encontraria com o Presidente da Bolívia, todo relato da situação dos acreanos no país vizinho.

O que quero me referir, é que quando o povo se une ou quando a Assembleia trabalha em comunhão, ela tem peso político, em qualquer situação. Sabemos perfeitamente que isso é uma questão federal, mas é dever, é legal que os 24 Deputados dêem sua contribuição nas causas que envolvam o Estado. Então, 15 de dezembro não será mais a data limite para que os brasileiros abandonem as suas colocações.

Ontem, à noite, estive novamente reunido com moradores de Capixaba, mais ou menos quinhentos e treze pais de famílias e eles afirmaram que não sairão de lá, a não ser com o recebimento das indenizações. O povo está se unindo e ficando forte. A Deputada Perpétua e o Deputado Fernando Melo também estão encampando essa luta. Eles deverão estar na reunião do Comitê, na Bolívia, porque Evo Moraes não tem autoridade moral, política e nem intelectual para tentar tirar os brasileiros que construíram benfeitorias e estão há mais de cinquenta anos lá.

O Governo da Bolívia vem sendo altamente beneficiado pelo Governo Brasileiro e a sensibilidade do Presidente Lula já dá de imediato, essa tranquilidade. A cada dez dias estamos indo para aquela área, inclusive essa OIM vai ter que sair daquela região, pois é ela que está criando todo esse tumulto, está ameaçando e cobrando. O povo não vai aceitar esse procedimento. Eles estão devidamente organizados. Foros para lá para animá-los, porque esses processos têm que ter animação. E essa OIM, daqui a mais ou menos quinze dias, não estará mais ameaçando, extorquindo,

cedendo R\$ 180,00 para que os brasileiros transitem no território boliviano. Não tem cabimento.

Todas as denúncias estão devidamente comprovadas, com recibo e foram entregues ao Presidente da República. Tenho certeza de que algumas medidas serão tomadas, não vamos permitir que continuem esse processo de extorsão aqui do nosso lado, onde eles estão vendendo folha de cocaína, munição e armas a dez metros do território brasileiro. Tudo isso é grave e nós temos que tomar providências.

A Assembleia criará uma Comissão, da qual eu farei parte, os Deputados Chagas Rorão, Moisés e acho que o Gilberto Diniz, para que possamos trabalhar no sentido de não permitir que haja estes delitos, porque o que está acontecendo ali é crime e precisa ser denunciado.

Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado JOSÉ LUIS (Líder do PMN) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, amigos que nos assistem no Salão do Povo Marina Silva, Imprensa, eu começo minha fala no Grande Expediente dizendo que o Deputado Gilberto Diniz está equivocado quando vem à tribuna desta Casa dizer que eu tenho investimentos fora do Estado. Eu disse aqui, certa vez, que o que se diz neste microfone tem que provar e isso o nobre Deputado não prova. Sem falar que esse é um discurso totalmente preconceituoso com os imigrantes que estão aqui no Acre. Inclusive, têm alunos da Uninorte presentes, hoje, que vieram de fora do Estado. Então, seu discurso é leviano, mas não vou entrar nesse nível. O que V. Exa. gosta muito de fazer aqui nesta Casa, Deputado, é utilizar o espaço público para aplicar na bolsa de valores. E isso é bonito.

O Deputado Mazinho em três anos apresentou vinte projetos. E este Deputado que vem de fora do Estado, em seis anos, apresentou duzentos e oito projetos. Então, respeite-me, Deputado Gilberto Diniz! Respeite. Qual é o projeto que V. Exa. apresentou em benefício do povo do nosso Estado? Digo nosso, porque eu sou acreano, tenho Título de Cidadão Acreano e filhos que nasceram aqui neste Estado. Volto a perguntar: Qual é o projeto que V. Exa. fez para o seu povo? Eu sim, tenho projetos em benefício do povo do Acre.

Deputado Mazinho, quero dizer que V. Exa. falou que tem duas indústrias e esqueceu-se de dizer que tem um atacado também e que gosta de trocar muita borracha por mercadoria. O problema que V. Exa. tem comigo é por causa da eleição que perdeu em Sena Madureira e isso fica claro todos os dias nesta tribuna quando o nobre Deputado vem aqui discutir a cassação do Prefeito Nilson Areal. V. Exa. diz que eu tenho problemas, mas quem tem problemas comigo é o Nobre colega, que há poucos dias, inclusive, disse que a CPI a qual eu estou presidindo é um balcão de negócios. E, até hoje, não representei contra V. Exa. no Conselho de Ética desta Casa, a pedido dos nobres Pares, esperando que venha aqui nesta tribuna se retratar sobre o que falou e está gravado aqui comigo.

Espero que nesta semana ou na semana que vem, faça isso, do contrário, vou pedir que o Conselho de Ética tome providências. Já falei várias vezes que aqui tudo o que falamos fica gravado e taquigrafado. Portanto, não se pode negar o que foi dito. Quando eu digo o que vocês fizeram por Sena Madureira, eu provo. V. Exas não participaram de uma reunião, sequer, para levar investimentos para o Município de Sena Madureira. Eu sim, participei de reuniões junto com o Prefeito, o vice-Prefeito e Vereadores. Então, quem diz o que quer, cuve o que não quer.

Bem meus amigos, eu vou aguardar, Deputado Mazinho, até a semana que vem e como V. Exa. é um homem muito corajoso, neste momento, vou entregar à Mesa desta Casa a Representação que eu tenho contra V. Exa., para que aprenda a falar a verdade e a não ser leviano com os Pares.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Convocamos os Deputados e Deputadas para participarem de uma reunião no plenário da Casa, tendo em vista o ajuste das matérias que serão votadas na Ordem do Dia.

Está suspensa a Sessão. (PAUSA)

Reabertos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, encerraremos a presente Sessão Ordinária e convocamos uma Sessão Extraordinária para às 13h10 minutos.

75ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 25 de agosto de 2009

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado TAUMATURGO LIMA

PRESENTES: Deputados Francisco Viga, Ney Amorim, Perpétua de Sá, Marla Albuquerque e Taumaturgo Lima, do PT; Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva e Josemir Antunes, do BPR; Donald Fernandes, Luiz Gonzaga e Mazinho Serafim, do PSDB; Chagas Rorão, do P MDB; Delorgem Campos e Walter Prado, do PSB; Elson Santiago e José Luis, do PMN; Idalina Onofre, do PPS; Maria Antonia, do PP; Nogueira Lima, do DEM; José Carlos, do PTN; Gilberto Diniz, do PT do B e Luiz Calixto, do PSL.

AUSENTE: Deputada Antonia Sales.

Aberta a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 35/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o art. 6º da Lei n. 1.312, de 29 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Estadual de Habilitação de Interesse Social do Acre - SEHAC e criou o Fundo Estadual de Habilitação, para alterar a forma de composição do Conselho Estadual de Habilitação".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

Nada mais havendo a tratar, encerraremos a presente Sessão Extraordinária e convocamos outra para cinco minutos após o término desta.

76ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 25 de agosto de 2009

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado TAUMATURGO LIMA

PRESENTES: Deputados Francisco Viga, Ney Amorim, Perpétua de Sá, Marla Albuquerque e Taumaturgo Lima, do PT; Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva e Josemir Antunes, do BPR; Donald Fernandes, Luiz Gonzaga e Mazinho Serafim, do PSDB; Chagas Rorão, do P MDB; Delorgem Campos e Walter Prado, do PSB; Elson Santiago e José Luis, do PMN; Idalina Onofre, do PPS; Maria Antonia, do PP; Nogueira Lima, do DEM; José Carlos, do PTN; Gilberto Diniz, do PT do B e Luiz Calixto, do PSL.

AUSENTE: Deputada Antonia Sales.

Aberta a presente Sessão Extraordinária, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 35/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o art. 6º da Lei n. 1.312, de 29 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Estadual de Habilitação de Interesse Social do Acre - SEHAC e criou o Fundo Estadual de Habilitação, para alterar a forma de composição do Conselho Estadual de Habilitação".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) - Comunicamos ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

Nada mais havendo a tratar, encerraremos a presente Sessão Extraordinária e convocamos uma Ordinária para dia e hora regimental.

SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES
LEGISLATIVAS**APROVADO**Em 15/7/2009

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 8/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera as Leis ns. 1.384, de 24 de maio de 2001; 1.394, de 28 de junho de 2001; 1.704, de 26 de janeiro de 2006; 1.907, de 24 de julho de 2007; 1.956, de 4 de dezembro de 2007, e as Leis Complementares ns. 67, de 29 de junho de 1999; 84, de 28 de fevereiro de 2000; 102, de 26 de dezembro de 2001 e 167, de 24 de julho de 2007."

PARECER N. 41/2009**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 8/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Altera as Leis ns. 1.384, de 24 de maio de 2001; 1.394, de 28 de junho de 2001; 1.704, de 26 de janeiro de 2006; 1.907, de 24 de julho de 2007; 1.956, de 4 de dezembro de 2007, e as Leis Complementares ns. 67, de 29 de junho de 1999; 84, de 28 de fevereiro de 2000; 102, de 26 de dezembro de 2001 e 167, de 24 de julho de 2007."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"

15 de julho de 2009

Relator

Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 Centro - CEP 69908 - 040 - fone (68) 3213 4030 - 3213 4031 home page: aleac.ac.gov.br**APROVADO**Em 15/7/2009

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 8/2009

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera as Leis ns. 1.384, de 24 de maio de 2001; 1.394, de 28 de junho de 2001; 1.704, de 26 de janeiro de 2006; 1.907, de 24 de julho de 2007; 1.956, de 4 de dezembro de 2007, e as Leis Complementares ns. 67, de 29 de junho de 1999; 84, de 28 de fevereiro de 2000; 102, de 26 de dezembro de 2001 e 167, de 24 de julho de 2007."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 9º, 28 e 32 da Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A estrutura de vencimentos do plano é constituída de sete grupos de cargos, expressos em algarismos romanos de I a VII, conforme tabelas constantes no Anexo IV.

Art. 28. Os cargos da SESACRE estão dispostos em sete grupos, na forma a seguir:

...

IV - Grupo de Cargos de Nível Superior;

V - Grupo de Cargos de Odontólogo;

VI - Grupo de Cargos de Médico; e

VII - Grupo dos Cargos de Técnicos de Nível Médio.

Art. 32. Os cargos da Saúde estão dispostos em sete grupos, conforme Anexo IV, sendo estes denominados e assim definidos:

IV - Grupo IV – Profissionais com Nível Superior – Compete aos cargos deste Grupo realizar atividades de maior grau de complexidade, que exigem formação de nível superior, nas áreas de Atenção à Saúde (Promoção, Proteção, Recuperação, Reabilitação) e Gestão, Auditoria, Ensino e Pesquisa, Vigilância em Saúde, Informação e Comunicação, Fiscalização e Regulação, Produção e Perícia;

V - Grupo V – Profissionais Odontólogos – Compete aos cargos deste Grupo realizar atividades que exigem formação de nível superior em odontologia nas áreas de Atenção à Saúde (Promoção, Proteção, Recuperação, Reabilitação) e Gestão, Auditoria, Ensino e Pesquisa, Vigilância em Saúde, Informação e Comunicação, Fiscalização e Regulação, Produção e Perícia;

VI - Grupo VI – Profissionais Médicos – Compete aos cargos deste Grupo realizar e atuar conforme área de formação, procedimentos e atividades de Atenção à Saúde (Promoção, Proteção, Recuperação, Reabilitação) e Gestão, Auditoria, Ensino e Pesquisa, Vigilância em Saúde, Informação e Comunicação, Fiscalização e Regulação, Produção e Perícia;

VII - Grupo VII – Profissionais Técnicos de Nível Médio: com formação em curso técnico pós-médio nas áreas de Biodiagnóstico, Enfermagem, Estética, Farmácia, Hemoterapia, Nutrição e

Dietética, Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde, Reabilitação, Saúde Bucal, Saúde Visual, Saúde e Segurança no Trabalho, Vigilância Sanitária e Imobilização e Gesso, com atribuições de realizar, sob supervisão profissional pertinente, as atividades técnicas de nível médio especializadas, nas áreas de Atenção à Saúde (Promoção, Proteção, Recuperação, Reabilitação), Vigilância em Saúde e Gestão do Setor Saúde;" (NR)

Art. 2º Os servidores ocupantes dos Grupos I, II, III e os que passarão a compor o Grupo VII do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração previsto na Lei Complementar n. 84, de 2000, integrarão carreira composta por oito níveis, com enquadramento na forma do Anexo I desta lei complementar.

§ 1º Fica assegurado aos servidores enquadrados nos termos do *caput* e do Anexo I desta lei complementar, para as progressões futuras, o cômputo do tempo de serviço já decorrido para progressão na carreira.

§ 2º O Anexo IV da Lei Complementar n. 84, de 2000, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta lei complementar.

Art. 3º A Tabela de Incentivo à Urgência e Emergência, à Promoção à Saúde e à Complexidade, prevista no Anexo V da Lei Complementar n. 84, de 2000, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta lei complementar.

Art. 4º O Anexo I da Lei n. 1.956, de 4 de dezembro de 2007, que estabeleceu novo enquadramento e jornada de trabalho para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, passa a vigorar com a redação do Anexo III desta lei complementar.

Art. 5º A Tabela de Adicional de Jornada de Trabalho e Dedicação Exclusiva do Anexo Único da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta lei complementar.

Art. 6º Para os fins do enquadramento realizado na forma do art. 3º da Lei Complementar n. 189, de 28 de outubro de 2008, consideram-se como tempo de serviço de um ano as frações inferiores a esse período.

Art. 7º Os servidores que compõem o Grupo de Apoio Administrativo Nível I da Secretaria de Estado de Educação – SEE, passam a integrar a estrutura de carreira composta de oito classes, na forma do Anexo V desta lei complementar.

§ 1º Fica assegurado aos servidores enquadrados nos termos do *caput* e do Anexo V desta lei complementar, para as promoções futuras, o cômputo do tempo de serviço já decorrido para promoção na carreira.

§ 2º As tabelas de vencimentos dos Grupos de Apoio Administrativo Nível I da SEE, constantes do Anexo XIII da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a redação constante do Anexo V desta lei complementar.

Art. 8º Os servidores que compõem o Grupo Professor P1 da SEE passam a integrar a estrutura de carreira composta de nove classes, com jornada de trinta horas, na forma do Anexo V desta lei complementar.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores enquadrados nos termos do *caput* e do Anexo V desta lei complementar, para as promoções futuras, o cômputo do tempo de serviço já decorrido para promoção na carreira.

Art. 9º O art. 18 da Lei Complementar n. 67, de 29 de junho de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

...

VII - abono salarial no valor de cinqüenta reais aos servidores dos Grupos de Apoio Administrativo II – 30 horas e Técnico Administrativo Educacional Nível I – 30 horas;

VIII - adicional de atividade aos profissionais do Grupo Técnico Administrativo Educacional Nível I – 30 horas, no percentual de cinco por cento do vencimento básico." (NR)

Art. 10. A Subseção II da Seção VII do Capítulo II da Lei Complementar n. 67, de 1999, passa a vigorar acrescida do art. 23-A, com a seguinte redação:

"Art. 23-A. Os professores do Quadro de Pessoal da SEE, que estejam em efetiva regência, terão direito ao Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional – PAVDP, respeitados os valores máximos estabelecidos no Anexo IV.

Parágrafo único. Os critérios para o recebimento e a forma de pagamento do Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional – VDP serão estabelecidos em decreto do Poder Executivo." (NR)

Art. 11. A Lei Complementar n. 67, 29 de junho de 1999, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, na forma do Anexo VI desta lei complementar.

Art. 12. Os servidores de nível médio do Quadro de Pessoal da Polícia Civil passam a integrar estrutura de carreira composta de oito níveis, na forma do Apêndice VII desta lei complementar.

§ 1º Fica assegurado aos servidores enquadrados nos termos do *caput* e do Anexo VI desta lei complementar, para as promoções futuras, o cômputo do tempo de serviço já decorrido para promoção na carreira.

§ 2º A tabela de vencimentos do nível médio do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, constante do Anexo Único da Lei n. 1.907, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com a redação constante do Anexo VII desta lei complementar.

Art. 13. O art. 20 da Lei n. 1.384, de 24 de maio de 2001, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. ...

...

§ 1º O Adicional de Atividade Policial será concedido aos cargos de carreira do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, nos valores estabelecidos no Anexo XI desta lei complementar.

...

§ 5º A Representação será devida exclusivamente à classe de Delegado de Polícia e de Perito Criminal e Perito Médico Legal, nos valores estabelecidos no Anexo XII desta lei complementar.

...

§ 11. As vantagens estabelecidas nos §§ 9º e 10 deste artigo incorporar-se-ão à remuneração do servidor para fins de aposentadoria." (NR)

Art. 14. O Anexo VIII da Lei n. 1.384, de 2001, passa a vigorar de acordo com o Anexo VIII desta lei complementar.

Parágrafo único. Fica assegurada a titulação percebida nos termos da legislação que serviu de base para a sua concessão.

Art. 15. O Capítulo IX do Título II da Lei n. 1.384, de 24 de maio de 2001, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Polícia Civil do Estado do Acre, passa vigorar acrescido dos arts. 39-A e 39-B, com as seguintes redações:

"Art. 39-A. Os servidores estaduais pertencentes ao Quadro de Apoio da Polícia Civil, lotados no setor de necropsia ou que atuem na área de rádio-comunicação, poderá ser concedida Gratificação de Apoio Específico, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), limitada a concessão a um número máximo de vinte e oito gratificações.

§ 1º Compete ao Delegado-Geral de Polícia Civil a concessão da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A Gratificação de Apoio Específico se incorporará à remuneração do servidor que a tenha percebido por dez anos, intercalados ou consecutivos.

Art. 39-B. Fica criado o Prêmio Anual de Valorização da Atividade Policial – PAVDP, pago em duas parcelas, nos meses de junho e dezembro, para os servidores de nível médio do Quadro de Pessoal da Polícia Civil a que se refere o inciso II do art. 6º desta lei complementar, calculado a partir de metas gerais e por unidade de trabalho, no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na forma e de acordo com critérios definidos em decreto do Poder Executivo." (NR)

Art. 16. Ficam acrescidos os Anexos XI e XII à Lei n. 1.384, de 2001, na forma estabelecida no Anexo IX desta lei complementar.

Art. 17. As tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV, V e VI da Lei n. 1.384, de 24 de maio de 2001; no Anexo I da Lei n. 1.394, 28 de junho de 2001; no Anexo IV da Lei Complementar n. 102, de 26 de dezembro de 2001, referentes aos Níveis Básico I, Básico II e Médio, passam a vigorar na forma do Anexo X desta lei complementar.

§ 1º Os servidores integrantes das carreiras a que se refere o *caput* deste artigo passam a integrar a estrutura de carreira composta de oito níveis, na forma do Anexo X desta lei complementar.

§ 2º O tempo de serviço já cumprido pelo servidor na última referência salarial ocupada será aproveitado, exceto para os servidores que por ocasião deste enquadramento encontravam-se nas referências "A" e "C".

Art. 18. As tabelas de vencimentos dos níveis básico e médio, constantes do Anexo XI da Lei n. 1.704, de 2006, passam a vigorar com a redação do Anexo XI desta lei complementar.

Art. 19. A partir de 1º de julho de 2010, o piso salarial do Grupo I de que trata a Lei Complementar n. 84, de 2000; do Básico I de que tratam as Leis ns. 1.384, de 2001 e 1.394, de 2001 e a Lei Complementar n. 102, de 2001; do Grupo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas e do Grupo Básico da Lei n. 1.704, de 2006 passam a vigorar no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art. 20. As alterações do art. 18 da Lei Complementar n. 67, de 29 de junho de 1999, e o art. 39-A da Lei n. 1.384, 24 de maio de 2001, retroagem ao dia 1º de maio de 2009 e 1º de junho de 2009, respectivamente.

Art. 21. Ficam revogados o art. 13 da Lei Complementar n. 84, de 2000 e as alíneas "a" e "b" do §1º do art. 20 da Lei n. 1.384, de 2001.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

15 de julho de 2009


Deputado MOÍSES DINIZ

Relator

Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 Centro - CEP 69908 - 040 - Fone (68) 3213-4010/3213-4031 home page: aleac.ac.gov.br

ANEXO I
ALTERAÇÕES DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N. 84, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2000

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO - SESACRE E FUNDHACRE - GRUPO I
A PARTIR DE MAIO DE 2009

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	525,00	577,50	630,00	682,50	735,00	787,50	840,00	892,50

TABELA DE VENCIMENTO - SESACRE E FUNDHACRE - GRUPO II
A PARTIR DE MAIO DE 2009

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	560,00	616,00	672,00	728,00	784,00	840,00	896,00	952,00

TABELA DE VENCIMENTO - SESACRE E FUNDHACRE - GRUPO III
A PARTIR DE MAIO DE 2009

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	725,00	797,50	870,00	942,50	1.015,00	1.087,50	1.160,00	1.232,50

TABELA DE VENCIMENTO - SESACRE E FUNDHACRE - GRUPO VII
A PARTIR DE MAIO DE 2009

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	850,00	935,00	1.020,00	1.105,00	1.190,00	1.275,00	1.360,00	1.445,00

ANEXO II
(ALTERAÇÕES NA TABELA DE INCENTIVO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, À PROMOÇÃO À SAÚDE E À COMPLEXIDADE, DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 84, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2000)

"INCENTIVO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PROMOÇÃO À SAÚDE E COMPLEXIDADE
A PARTIR DE MAIO DE 2009

VERBAS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO VII Técnicos
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	R\$ 154,28	R\$ 192,85	R\$ 266,00	332,50
PROMOÇÃO À SAÚDE	R\$ 116,88	R\$ 145,70	R\$ 200,00	250,00

... (NR)

ANEXO III
(Alteração do Anexo I da Lei n. 1.956, de 4 de dezembro de 2007)

"ANEXO I
Cronograma de Reenquadramento

INÍCIO (MÊS)	CATEGORIA PROFISSIONAL
MARÇO/2008	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ABRIL/2008	ENFERMAGEM - NÍVEL SUPERIOR
MAIO/2008	ODONTOLOGIA/FISIOTERAPIA
JUNHO/2008	FONOaudiólogo/Farmacêutico/Psicólogo/Nutricionista/Assistente Social/Biomédico/Bioquímico/Biólogo
JANEIRO/2009	TÉCNICO DE RADIOLÓGIA
JANEIRO/2009	MÉDICOS

... (NR)

ANEXO IV
(Alteração do Anexo Único da Lei Complementar n. 167, de 24 de julho de 2007)

"TABELA DE ADICIONAL DE JORNADA DE TRABALHO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

GRUPO	ADICIONAL DE JORNADA DE TRABALHO			ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
	20 horas para 40 horas	30 horas para 40 horas	30 horas para 44 horas	
GRUPO I	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre vencimento básico	46,66% sobre vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO II	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre vencimento básico	46,66% sobre vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO III	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre vencimento básico	46,66% sobre vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO IV	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre vencimento básico	46,66% sobre vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO V	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre vencimento básico	46,66% sobre vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho
GRUPO VI	100% sobre o vencimento básico mais adicional de complexidade e promoção de saúde ou urgência/ emergência	33,33% sobre vencimento básico mais adicional de complexidade e promoção à saúde ou urgência/ emergência	46,66% sobre vencimento básico mais adicional de complexidade e promoção à saúde ou urgência/ emergência	30% sobre o vencimento básico mais adicional de complexidade e promoção à saúde ou urgência/ emergência
GRUPO VII	100% sobre o vencimento básico	33,33% sobre vencimento básico	46,66% sobre vencimento básico	30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho

"(NR)"

ANEXO V

(ALTERAÇÕES NAS TABELAS DE VENCIMENTOS DO APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I, CONSTANTES DO ANEXO XIII DA LEI N. 1.704, DE 26 DE JANEIRO DE 2006)

"TABELA DE VENCIMENTO DO APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I (25 horas)

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Vencimento	MAIO/2009	525,00	577,50	630,00	682,50	735,00	787,50	840,00

TABELA DE VENCIMENTO DO APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I (36 horas)

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Vencimento	MAIO/2009	756,00	831,60	907,20	982,80	1.058,40	1.134,00	1.209,60

TABELA DE VENCIMENTO PROFESSOR P1 (30 horas)

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A	B	C	D	E	F	G	H
Salário Base R\$	707,00	775,00	852,50	930,00	1.007,50	1.085,00	1.162,50	1.240,00

"(NR)"

(Acrece o Anexo IV à Lei Complementar n. 67, de 29 de junho de 1999)

"ANEXO IV

Vantagem por Desempenho Profissional – VDP								
Professor P2, com jornada em sala de aula de 20 horas								
R\$ 2.300,00								
Professor P2, com jornada em sala de aula de 16 horas								
R\$ 1.840,00								
Professor PE3, com jornada em sala de aula de 20 horas								
R\$ 1.725,00								
Professor PE3, com jornada em sala de aula de 16 horas								
R\$ 1.380,00								
Professor P1, com jornada em sala de aula de 20 horas								
R\$ 937,00								

"(NR)"

ANEXO VI

(Acrece o Anexo IV à Lei Complementar n. 67, de 29 de junho de 1999)

"ANEXO IV"

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A	B	C	D	E	F	G	H
Salário Base R\$	725,00	797,50	870,00	942,50	1.015,00	1.087,50	1.160,00	1.232,50

"(NR)"

ANEXO VII

(ALTERAÇÕES DO ANEXO VIII DA LEI N. 1.384, DE 24 DE MAIO DE 2001)

"ANEXO VIII

PERCENTUAIS DE TITULAÇÃO

TITULAÇÃO								
Grupo Nível Médio Máximo 20%	3º Grau – 20%							
Grupo Nível Superior Máximo 20%	Pós-Graduação Lato Sensu – 7,5% Mestrado - 15% Doutorado – 20%							

"(NR)"

ANEXO IX

(Acrece o Anexo XI à Lei n. 1.384, de 24 de maio de 2001)

"ANEXO XI"

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
VALOR	JUNHO/2009	435,00	530,55	626,10	721,65	817,20	912,75	1.008,30
	DEZEMBRO/2009	487,00	582,55	678,10	773,65	869,20	964,75	1.060,30

"(NR)"

ADICIONAL DE ATIVIDADE POLICIAL – NÍVEL MÉDIO*

* Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Papiloscopista, Agente de Telecomunicações Policial Civil, Motorista Oficial, Auxiliar de Necropsia e Auxiliar de Perito Criminal."

ADICIONAL DE ATIVIDADE POLICIAL – DELEGADO

A PARTIR DE JUNHO DE 2009 – R\$

REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VALOR	784,00	656,28	871,01	1.148,01	1.302,03	1.456,06	1.610,08	1.764,11	1.918,13	2.072,16

ADICIONAL DE ATIVIDADE POLICIAL – PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGAL
A PARTIR DE JUNHO DE 2009 – R\$

REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VALOR	1.568,00	1.724,80	1.881,60	2.038,40	2.195,20	2.352,00	2.508,80	2.665,60	2.822,40	2.979,20

"(NR)"

"ANEXO XII
ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO – DELEGADO
A PARTIR DE JUNHO DE 2009 – R\$

REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VALOR	2.822,40	3.104,64	3.386,88	3.669,12	3.951,36	4.233,60	4.515,84	4.798,08	5.080,32	5.362,56

"(NR)"

ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO – PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGAL
A PARTIR DE JUNHO DE 2009 – R\$

REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Adicional	784,00	1.250,40	1.499,24	1.185,64	1.345,62	1.505,61	1.842,59	1.825,57	1.802,55	2.145,54

"(NR)"

ANEXO X

(Altera as tabelas de vencimento dos níveis Básico I, Básico II e Médio das Leis ns. 1.384, de 2001; 1.394, de 2001 e da Lei Complementar n. 102, de 2001)

"TABELA DE VENCIMENTO – BÁSICO I
A PARTIR DE MAIO DE 2009"

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J
Salário Base R\$	525,00	577,50	630,00	682,50	735,00	787,50	840,00	892,50

"(NR)"

"TABELA DE VENCIMENTO – BÁSICO II
A PARTIR DE MAIO DE 2009"

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
Enquadramento/Referência	A e B	C e D	E	F	G	H	I	J

APROVADO
Em 15/7/2009
Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 27/2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera a Lei n. 1.351, de 29 de dezembro de 2000."

PARECER N. 42/2009

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 27/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei n. 1.351, de 29 de dezembro de 2000".

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"

15 de julho de 2009

Wlneuz.
Deputado DELORGEM CAMPOS
Relator

Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 Centro - CEP 69908 - 040 - fone (68) 3213-4030-3213-4031 home page: aleac.ac.gov.br

APROVADO
Em 15/7/2009
Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 27/2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera a Lei n. 1.351, de 29 de dezembro de 2000."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º e 4º da Lei n. 1.351, de 29 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

VI - exploração de atividade industrial e comercial.

Art. 4º ...

...

§ 4º Fica autorizada a incorporação da Fábrica de Preservativos de Xapuri à Agência de Negócios do Estado do Acre S/A, como acréscimo de capital desta."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"

15 de julho de 2009

Wlneuz.
Deputado DELORGEM CAMPOS
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)
VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
LUIZ CALIXTO (PSL)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)
FRANCISCO VIGA (PT)
HELEDER PAIVA (BPR)
DONALD FERNANDES (PSDB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO
Em 15/7/2009
Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 28/2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a subsidiar a Construção de Unidades Habitacionais - UH no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV."

PARECER N. 43/2009

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 28/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a subsidiar a Construção de Unidades Habitacionais - UH no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV".

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
15 de julho de 2009.

Wlneuz.
Deputado NEY AMORIM
Relator

APROVADO
Em 15/7/2009
Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 28/2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a subsidiar a Construção de Unidades Habitacionais - UH no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio até o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por Unidade Habitacional - UH, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 1º O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será disponibilizado, via depósito, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, criado pela Lei n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001 e administrado pela Caixa Econômica Federal - CEF, e será concedido, de forma complementar, a cada empreendimento destinado à construção de unidades habitacionais e infraestrutura, com a finalidade de viabilizar o PMCMV no Estado.

§ 2º Serão beneficiadas pela presente lei famílias com renda de até três salários mínimos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da SEHAB, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º A presente lei será regulamentada no prazo de até sessenta dias a partir da sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
15 de julho de 2009.

Wlneuz.
Deputado NEY AMORIM
Relator

III - PARECER

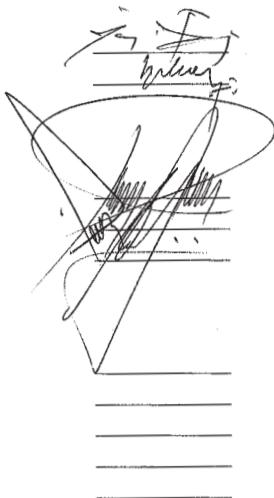
PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)
VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:**Deputados:**

NEY AMORIM (PT)
LUIZ CALIXTO (PSL)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:**Deputados:**

PERPETUA DE SÁ (PT)
FRANCISCO VIGA (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
DONALD FERNANDES (PSDB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**APROVADO**

Em 15/7/2009

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 30/2009**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

EMENTA: "Autoriza as entidades da Administração Indireta do Estado do Acre a realizar a defesa técnica e/ou jurídica dos seus dirigentes, nas causas decorrentes de atos de gestão."

PARECER N. 44/2009**REDAÇÃO FINAL**

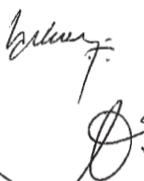
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 30/2009, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza as entidades da Administração Indireta do Estado do Acre a realizar a defesa técnica e/ou jurídica dos seus dirigentes, nas causas decorrentes de atos de gestão".

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

15 de julho de 2009.

Deputado Moisés Diniz

Relator



Subsecretaria de Atividades Legislativas
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 Centro - CEP 69908-040 - Fone (68) 3213-4030 - 3213-4031 home page: aleac.ac.gov.br

APROVADO

Em 15/7/2009

Deputado Moisés Diniz

Presidente

PROJETO DE LEI N. 30/2009**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

EMENTA: "Autoriza as entidades da Administração Indireta do Estado do Acre a realizar a defesa técnica e/ou jurídica dos seus dirigentes, nas causas decorrentes de atos de gestão."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades da Administração Indireta do Estado do Acre ficam autorizadas a promover a defesa técnica e/ou jurídica, judicial e extrajudicial, de seus dirigentes, nas causas decorrentes de atos de gestão, contratando, se necessário, profissionais e/ou empresas habilitadas conforme a natureza do processo administrativo e/ou judicial.

§ 1º A contratação de que trata o caput deste artigo:

I – contemplará profissionais e/ou empresas capacitadas em todas as áreas de atuação, inclusive advogados, contadores, engenheiros e consultores, aptos a atuar na defesa dos interessados;

II – garantirá a ampla defesa dos agentes políticos estaduais, viabilizando também a realização de perícias; e

III – observará a legislação federal e estadual referentes à matéria.

§ 2º As custas, emolumentos, honorários periciais, honorários de sucumbência decorrentes de condenação por ato culposo, devidos em decorrência da tramitação do processo, serão arcados pelas respectivas entidades da Administração Indireta do Estado do Acre, ressalvada a concessão de assistência judiciária gratuita deferida pelo juiz competente.

Ilson Ribeiro Art. 2º Reputam-se dirigentes das entidades da Administração Indireta do Estado do Acre, para os efeitos desta Lei, os diretores das Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresa Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Serviços Sociais e demais Órgãos da Administração Indireta.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos ex-ocupantes dos cargos ou funções a que se refere, quando demandados por ato praticado em razão do ofício.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de noventa dias, a partir da publicação desta lei, para que os ex-dirigentes manifestem interesse na defesa prevista no art. 1º desta lei para os processos judiciais e administrativos em curso, desde que não diga respeito a ação judicial promovida pela respectiva entidade da Administração Indireta em razão de ato funcional.

Art. 4º Os dirigentes e ex-dirigentes mencionados nesta lei que forem condenados, com decisão judicial transitada em julgado, decorrente de ato doloso, deverão ressarcir a respectiva entidade da Administração Indireta do Estado de todos os custos e despesas decorrentes da defesa, não obstante o dever da entidade buscar em juízo as parcelas que lhe forem de direito.

Art. 5º É vedado o reembolso de valores pagos ou pendentes de pagamento em virtude de atos praticados, contratos firmados ou decisões judiciais anteriores à publicação desta lei, referentes a honorários advocatícios, despesas processuais e outros custos decorrentes de atos de defesa praticados em favor dos ex-dirigentes que façam a opção descrita no art. 4º desta lei.

Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de até noventa dias da data de sua vigência.

Ilson Ribeiro Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

16 de julho de 2009/15 de julho de 2009.

Deputado MOÍSES DINIZ

Relator

Subsecretaria de Atividades Legislativas
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 Centro - CEP 69908-040 - Fone (68) 3213-4030 - 3213-4031 home page: aleac.ac.gov.br

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado LUIZ GONZAGA (PSDB)

TITULARES:**Deputados:**

NEY AMORIM (PT)
LUIZ CALIXTO (PSL)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:**Deputados:**

PERPETUA DE SÁ (PT)
FRANCISCO VIGA (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
DONALD FERNANDES (PSDB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO ACRE**

Edited by:

Subsecretaria de Publicidade e

Comunicação Social

Diretor Responsável:

João Roberto Braña Bezerra

Inscrição 13198

Coordenadora de Redação e Revisão

de Atas:

Juscelina Barbosa Pinheiro

Apoio:

Coordenadoria de Comunicação Social

Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.

Endereço: Av. Ceará - 3.335.